N R EG

ATA

43^a Sessão Ordinária de 08/08/2014

FDRP





ATA DA 43ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE 1 RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos oito dias do mês de 2 3 agosto de dois mil e catorze, às catorze horas, em terceira e última convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 4 5 reune-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com 7 presença do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco; dos Professores Associados Ana Carla Bliacheriene, Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho, Rubens Beçak; dos 8 Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de 9 10 Processo Civil), Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito Público), Flavia Trentini (Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Daniel Pacheco Pontes 11 12 (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Guilherme Adolfo dos Santos Mendes; dos Representantes Discentes Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima 13 (Suplente) e Breno Arruda Macchetti; bem como Representante dos Servidores Técnicos 14 Administrativos, Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sra. Maria José de 15 Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião e como convidada a 16 17 Srta Gisele Cristina dos Santos, Assistente Financeira. Justificaram, antecipadamente, suas 18 ausências, os Professores Titulares Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Luis 19 Eduardo Schoueri, Nelson Mannrich e Antonio Scarance Fernandes; os Professores 20 Associados Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas 21 Básicas), Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Luciano de Camargo Penteado; e os 22 Professores Doutores Jonathan Hernandes Marcantonio (Presidente da Comissão de Graduação), Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Cíntia 23 24 Rosa Pereira de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa), Thiago Marrara de Matos, Emanuelle Urbano Maffioletti (Suplente) e Victor Gabriel de Oliveira Rodríguez. Havendo 25 número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e registra seus votos para que o 26 27 Prof. Associado Luciano Camargo Penteado, ainda hospitalizado, tenha uma breve 28 recuperação. Em seguida, inicia a Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 42ª Sessão da Congregação, realizada em 13.06.2014. O Sr. Diretor 29 30 registra, em relação à Ata, seus agradecimentos à Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira e ao servidor Leandro Vitorio Trigueiro pelo trabalho que tiveram, pois 31 32 não foi fácil transcrever, sobretudo, as falas do Magnífico Reitor. O Prof. Dr. Caio 33 Gracco Pinheiro Dias esclarece que não é uma correção, mas só o preenchimento de



35

36

37

38

40

41 42

43

44

45 46

47

48

4950

51

52 53

54

55

5657

58

59

60

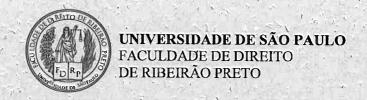
61

62

63

64 65

66



alguns valores, pois na sua conversa com o M. Reitor, algumas de suas intervenções foram feitas fora do microfone. Esclarece que só gostaria registrar os valores que havia mencionado que deixam de ser passados para a Universidade pela interpretação feita pelo Governo do Estado, referente ao repasse do ICMS (Imposto sobre o Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços). Esclarece que, como se trata apenas da conferência de alguns valores, poderá apresentá-los depois, para que a Ata reflita fielmente, o que foi dito. O Sr. Diretor consulta o Colegiado se haveria algum problema e este defere o pedido. Não havendo mais manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade. 2. Comunicações do Senhor Diretor: a) comunica que esta semana, na Faculdade, alguns de seus colegas paralisaram suas atividades durante o horário de suas respectivas aulas, para discutirem a situação em que se encontra a Universidade de São Paulo. Lembra que foram discussões que começaram na segunda-feira e terminaram na sexta-feira e um grupo de professores participou, enquanto outros docentes deram suas aulas. Diz que gostaria de registrar neste Colegiado a ocorrência destas discussões que aconteceram nesta semana na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. b) registra que, ao longo desta semana, um grupo de Diretores das Unidades de Ribeirão Preto, manteve várias reuniões para analisar a situação, e na quarta-feira foi procurado pelo SINTUSP. Registra, ainda, que na terça e quarta-feira os portões-da Universidade estiveram fechados, e na quarta-feira à tarde o grupo de Diretores se reuniu com os representantes do SINTUSP e com representantes do comando da greve no campus de Ribeirão Preto. Revela que foi uma conversa franca, muito proveitosa e aberta. Esclarece que foi fechado um compromisso segundo o qual o SINTUSP, preocupado com o corte do ponto, se prontificaria a suspender as atividades de bloqueio dos portões da entrada da USP e em contrapartida o grupo de Diretores assumiria o compremisso de fazer uma intermediação com o M. Reitor Marco Antonio Zago propondo a reabertura do diálogo entre as partes. Revela que o grupo tem se reunido desde terça-feira, discutindo amplamente esse assunto, e o SINTUSP, nesses dois dias, quinta-feira e hoje, cumpriu a sua parte, e os portões estiveram desbloqueados, e hoje coube ao grupo de Diretores cumprirem a sua parte. Revela, ainda, que tiveram uma reunião cedo e depois puderam conversar com o M. Reitor. Explica que, na ocasião, expuseram a ele, exatamente, a situação do campus de Ribeirão Preto, a preocupação dos funcionários com relação ao corte de ponto, e que talvez fosse necessário uma retomada do diálogo. Expuseram isso ao M. Reitor, já que houve por parte do sindicato a intenção de conversar com eles. Nessa conversa com o M. Reitor, ele



68 69

70

71

7273

74

75 76

77 78

79 80

81

82

83

84

85

8687

88

8990

91

92

93

94

95

96

97 98

99



disse que via com bons olhos a iniciativa do grupo de Diretores de Ribeirão Preto nesse diálogo com os representantes dos funcionários, e estaria disposto a se reunir com o SINTUSP. Diz que o M. Reitor deixou a critério do próprio SINTUSP definir se seria o do Campus de Ribeirão Preto ou o conjunto do SINTUSP. Diz que tiveram uma reunião com o SINTUSP após a conversa com o M. Reitor, ressaltando que cumpriram o acordo, levando a ele a preocupação do SINTUSP. Expuseram a necessidade da abertura de um diálogo, e o SINTUSP ficou de se reunir para tomar a decisão. Diz que foram fornecidos os telefones das pessoas com as quais o SINTUSP deveria conversar para agendar essa reunião com o M. Reitor. No final, o representante do SINTUSP lhes disse que esse diálogo entre os Diretores do campus de Ribeirão Preto e o SINTUSP significou algo bastante relevante e assumiram o compromisso de repassar o resultado dessa reunião aos seus representados. Registra que houve o cumprimento do acordo por ambas as partes, tanto do SINTUSP, quanto do grupo de Diretores de Ribeirão Preto. Considera que o que era possível ao grupo fazer foi feito e esperam que a situação se encaminhe da melhor forma possível; b) registra que a Feira de Profissões da Capital está sendo realizada no Parque Cientec, e terminará amanhã, e que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto está representada. Diz que nesta semana teve uma reunião com os servidores técnicos e administrativos Renata Cristina Salgado, Rafael Aramizu Gomes e Frederico Batista Magalhães de Paula, que estão na feira nesses dias, e que o Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes também esteve na Feira. Esclarece que passou algumas instruções sobre o que seria importante ressaltar da Faculdade, das vantagens e dos diferenciais que tem esta Faculdade e as mudanças que têm ocorrido. Os funcionários ficaram muito agradecidos com essas instruções que foram repassadas. Considera que, ainda que se trate de uma feira para estudantes do ensino médio, é importante ressaltar que existe na Faculdade, o Mestrado, uma Comissão de Relações Internacionais que está preocupada em incrementar o intercâmbio de alunos. Diz, ainda, que se deve ressaltar a infraestrutura da Faculdade; c) foram adquiridos e já instalados os projetores para que as lousas interativas pudessem ser efetivamente instaladas. Conclama os professores a utilizar essas lousas. Esclarece que a Seção Técnica de Informática se prontificou a fazer um treinamento para aqueles que tiverem alguma dificuldade, pois considera uma ferramenta importante. Diz que gostaria de incentivar os professores a utilizar; d) foi atendido um pedido antigo dos alunos, para remover os armários das salas de aula, estes foram reinstalados nos corredores e a responsabilidade pelas chaves passou a ser do Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo (CAAJA); e) no âmbito da Feira de Profissões de



101

102

103

104

105

106

107

108109

110

111

112

113114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131,132.



Capital, foi distribuído um folheto com as mudanças em relação às disciplinas optativas eletivas. Diz que nesse folheto já se vê um quadro com as disciplinas optativas que foram aprovadas mais recentemente, e outras ainda não constam nesse folheto, pois ainda não passaram por todo o processo na Administração Central. Esclarece que, de qualquer forma, existe também a indicação de novas disciplinas, e haverá um oferecimento cada vez maior de disciplinas. Diz que a notícias que tem sobre a realização da feira são muito boas; f) será realizada a VII Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no período de 18 a 22.08, cuja programação já está no site. Registra seus elogios ao trabalho de organização da Profa Dra Cíntia Rosa Pereira de Lima e do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, que tão bem dividiram a semana em dois eixos temáticos, o Eixo temático I, relativo à Internet e Regulação: Direito, Mercado e Arquitetura da Rede, e o Eixo temático II, Passado, Presente e Futuro do Direito Administrativo. Registra o cumprimento aos dois colegas que se empenharam e trabalharam muito bem na organização desse evento que diz ter certeza que será bem sucedido; g) a FDRP recebeu do Sr. Secretário Geral a proposta com as Diretrizes Orçamentárias da USP para 2015. Essa proposta foi encaminhada para todos os docentes e para o CAAJA, para oportuna discussão sobre o conteúdo da mesma, sendo que o prazo para manifestação à Secretaria Geral é dia 28.08. Considera ser um prazo bastante apertado e esclarece que por isso passou imediatamente aos professores. Revela que pediu à Assistente Financeira Gisele Cristina dos Santos que lhes falasse brevemente sobre alguns aspectos principais, pois a questão é muito técnica. Aproveita, também, para agradecer os comentários que chegaram sobre isso. A Assistente Financeira Gisele Cristina dos Santos esclarece que receberam o documento com as Diretrizes Orçamentárias e uma das principais mudanças é que a Reitoria está criando um Grupo de Trabalho para essa discussão e que haverá um primeiro estágio dessas discussões e sugestões." Em outubro isso retorna para a Unidade, para um preenchimento mais efetivo do orçamento, para que em novembro vá para o Conselho Universitário após aprovação pela COP (Comissão de Orçamento e Patrimônio). Esclarece que este seria o momento de participação dos Colegiados para discutirem algumas sugestões em relação ao orçamento. Em uma primeira análise, o documento que receberam da Reitoria é um pouco parecido com os que vieram nos anos anteriores, mas há alguns procedimentos que passam a ser um pouco diferente, principalmente no item "a" do documento, no item de Diretrizes Orçamentárias, onde é colocado que a dotação básica, que é o recurso orçamentário básico que a Unidade recebe e a receita própria farão parte de um único orçamento, coisa que hoje



135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148149

150

151

-152

153

154

155156

157

158159

160

161

162

163

164

165



está de forma separada. Esclarece que a receita será separada em dois grupos, as vinculadas e as não vinculadas. Diz que isto é uma coisa nova e terá que ver como ficará essa execução futura para a Unidade, no ano de 2015. Acredita que, provavelmente, isso deva trazer uma flexibilidade talvez um pouco maior para a execução orçamentária na Unidade. Diz que este foi um dos principais pontos diferentes em relação ao ano anterior, e os outros itens, como recursos de custeio e investimento provavelmente se manterão os mesmos que receberam este ano. Considera interessante a proposta da Reitoria em criar esse Grupo de Trabalho, e em outubro reencaminhar para as unidades para nova discussão, para que só depois isso realmente seja consolidado na reunião da COP, para efetivação da proposta orçamentária para 2015. Considera importante a discussão das sugestões enviadas pelos colegiados. O Sr. Diretor agradece, e diz que em vista da exiguidade do prazo para encaminhar eventuais sugestões que a Faculdade de Direito de Ribeirão tenha, imagina que o assunto possa ser discutido em uma reunião extraordinária da Congregação, a ser agendada, provavelmente para o dia 20.08, para discutir o assunto. Considera que, se houver uma reunião extraordinária da Congregação no dia 20.08, terão tempo para confecção de um documento até o dia 28.08. Conclama os professores, mesmo sabendo da dificuldade de todos, mas considera que a Faculdade deve dar sua contribuição com relação a esse assunto. A Profa Associada Ana Carla Bliacheriene diz que, não obstante a reunião do dia 20.08, em que efetivamente irão discutir esse tema, parabeniza à COP que trabalhou muito duro para fazer esse documento e que tem desenhado um panorama diferente para o orçamento da Universidade no tripé da transparência, da responsabilidade e da participação. Considera um primeiro passo significativo para a participação de fato, pois até então os orçamentos da Universidade vinham sendo feitos dentro de gabinetes e com a oitiva não tão aberta como está sendo feita agora. Considera, ainda, que essa mudança significativa de incluir as receitas que são próprias com as receitas que não são próprias já é um sinal positivo, é um sinal de aumento de transparência e controle para evitar que haja orçamentos paralelos, não só na Universidade como um todo, como nas Unidades, havendo maior transparência e possibilidade de decisão coletiva de onde alocar esses valores. Reitera a parabenização à COP por esse início de trabalho que eles fizeram e será enriquecido pelas sugestões das Unidades, pois é um trabalho que aponta para um orçamento efetivamente participativo e com um controle muito claro da sociedade escolher o que gastar e como gastar. Diz ser uma referência meritória ao trabalho da COP. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco complementa que, além dos aspectos que a Assistente Financeira Giséle Cristina



167

168169

170

171172

173

174

175

176

177178

179

180

181 182

183

184

185

186

187

188 189

190

191,

192

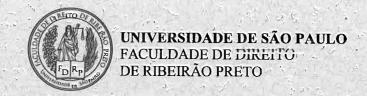
193 194

195

196

197

198



dos Santos já mencionou, que dizem respeito a uma visão mais focada na Unidade, mas também em uma visão mais macro da Universidade, destaca, entre outras novidades que são importantes para a Universidade, haja a vista a experiência recente, a unificação dentro do âmbito da Universidade, do que são receitas próprias e daquilo que constitui o fundo de reserva da Universidade, de maneira que isso tudo não seja gerido como dois orçamentos, um que acompanha as diretrizes que o Conselho Universitário determina e o outro que é gerido de acordo com a vontade do M. Reitor, mas que tudo isso se coloca dentro de uma única questão, que é a receita da Universidade, e passa a obedecer de fato o comando do orçamento aprovado pelo Conselho Universitário, até no tocante à possibilidade de utilização de receitas da reserva da Universidade para cobrir eventuais rombos que o próprio orçamento preveja por conta de contas à pagar ou outros itens desse teor; h) como já amplamente divulgado, encaminhou no dia 10.07, ao Sr. Presidente da Comissão de Graduação, um ofício em que propõe o início das discussões sobre a revisão do Projeto Político Pedagógico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto; i) com muita satisfação, no dia 28.07 a Faculdade recebeu a visita da Profa Dra Carmen Rosa Alcantara Mio, da Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidad Nacional de Tumbes no Peru, para acompanhar a aluna Francis Roxana Herrera Garcia, que é a primeira intercambista da Faculdade. A professora veio conhecer a Faculdade ficou muito bem impressionada, gostou muito das instalações, da cidade de Ribeirão Preto, e veio também com o intuito de ampliação dos laços entre a Universidade Nacional de Tumbes e a FDRP. Registra com muita satisfação as boas vindas à aluna. Diz ter certeza que todos os professores irão tratâ-la muito bem e deseja que seja a primeira de uma série de outros intercambistas que espera poder receber. Em seguida, o Sr. Diretor inicia o item 3. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa. O Sr. Diretor aproveita a presença da Profa Dra Flavia Trentini e registra seus elogios aos esforços que tem feito para a realização de um Congresso Internacional de Direito Agrário na Faculdade. Diz ter acompanhado com muito entusiasmo a realização desse Congresso que reputa como um dos mais importantes para a Faculdade e pelo que viu do programa virão vários professores de fora. Considera que o evento merece todo o apoio da Faculdade e conclama os colegas a darem esse apoio. Parabeniza a Profa Dra Flavia Trentini. O Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes justifica que não esteve presente nas últimas duas reuniões, por razões ligadas à Universidade, pois participa de dois grupos de trabalho, além da Coordenação da Câmara de Cursos na Pró-



201

202203

204205

206

207

208

209

210

211

212

213214

215

216

217218

219

220

221

222

223 224

225

226227

228229

230

231



Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, e coincidentemente as últimas reuniões foram no mesmo dia que tinha reuniões em São Paulo. Esclarece, ainda, que esses grupos de trabalho, seguindo as diretrizes do M. Reitor, e a Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária conversou com eles na Câmara de Cursos e fizeram algumas deliberações tentando descentralizar os procedimentos referentes aos cursos. Algumas coisas já foram delegadas para as Comissões de Cultura e Extensão Universitária. Esclarece, também, que pedidos mais simples, como cancelamento de cursos por falta de interessados, prorrogação de prazos e esses tipos de coisa não irão mais para a Reitoria e serão analisados na própria Unidade. Para a Câmara de Cursos e Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária só irão os pedidos mais complexos, que exigem algo mais elaborado. Considera esse um grande avanço, pois se ganha celeridade simplificando o procedimento para todos, e foi uma das conclusões que chegou nesses grupos de trabalho e que já está em prática. Revela que já existe um pedido de dilação de prazo de um curso do Prof. Dr. Camilo Zufelato que será analisado na Unidade. Informa que na próxima terça-feira receberão a visita dos alunos do Ensino Médio, como acontecem todos os anos no mês de agosto. Diz que já tomou todas as providências para recebê-los, reservou o Anfiteatro, convidou o Sr. Diretor para recepcionálos, e o convite foi gentilmente aceito. Esténde o convite aos demais docentes que desejarem, se apresentar e falar um pouco sobre a Faculdade. Considera interessante para quem tiver essa oportunidade. Informa que já foi enviado o convite para a Associação Atlética e ao Centro Acadêmico, se quiserem estar presentes. Diz que é sempre bom receber bem as pessoas na Faculdade. Esclarece que é a terceira visita que organiza, sempre foi um sucesso e espera repetir o êxito este ano. Informa, ainda, que no final do mês terá início o curso da terceira idade que é realizado todo semestre. Já mandou email para todos os colegas convidando-os para participar do curso e vários já aceitaram, ainda tem alguns dias vagos, e se mais alguém quiser participar será muito interessante. Informa, também, que as aulas devem começar dia 20.08, e o Sr. Diretor, gentilmente, lhes ajudará no final do semestre. Esclarece, sobre a Feira de Profissões, que como estava em férias não foi ele quem organizou, mas o Prof. Associado Alessandro Hirata que desenvolveu todo o trabalho de organização no mês passado, e quando voltou de férias se informou com o servidor Frederico Batista Magalhães de Paula sobre o que estava acontecendo. Considera que foi um pouco conturbado por conta dessa situação de greve. Informa-que a feira seria no CEPEUSP, mas foram comunicados em cima da hora, na terça-feira as 15h3o, que seria no Parque Cientec, no bairro Água Funda, sendo esta uma estratégia da Reitoria para evitar



233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244 245

246

247

248

249

250

251252

253

254255

256

257

258

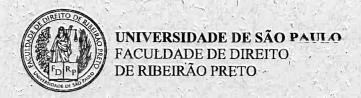
259

260

261262

263

264



problemas com protesto e bloqueios. Diz que isto lhes gerou alguns problemas geográficos e a saída de Ribeirão Preto teve que ser muito cedo, para dar tempo de chegar no Parque Cientec, que é muito longe. Esclarece que a feira está acontecendo muito bem, não estão com problema algum. Agradece o Sr. Diretor pela participação que teve na organização, na sua ausência, como foi dito há pouco. Comunica que a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, este ano, pela primeira vez, nesta mesma Feira de Profissões, além dos estandes habituais, tem também um estande de cursos de extensão, em que é feita a divulgação de todos os cursos de extensão oferecidos por toda a Universidade, inclusive os cursos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Considera isto muito bom. Lembra que amanhã é o último dia da feira e até onde foi informado está sendo um sucesso. O Sr. Diretor elogia a iniciativa dos cursos de terceira idade e diz ser uma grande satisfação para ele poder colaborar. O Sr. Diretor inicia o item 4. Palavra aos Senhores Membros. O Prof. Associado Rubens Beçak comenta uma que ficou surpreso em relação à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Pede um encaminhamento de uma urgente reforma no Regimento da Pós-Graduação, mesmo que submetido ao regime do APCN. Diz não se lembrar exatamente das discussões da Pós-Graduação, e a Faculdade seguiu a recomendação da CAPES de limitar à 8 vagas, o que não é a praxe Uspiana endossada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e que salvo melhor juízo, está em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade, que consigna o número de até dez orientandos por professor. Diz que reservou uma vaga para oferecer na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, com muita honra, pois é professor do curso de Pós-Graduação e teve a surpresa em uma reunião prévia em que tinha que se definir as vagas a serem oferecidas, quando foi informado pela secretária Vania Cristina Vasconcelos Prudencio que precisava oferecer duas vagas. Esclarece que explicou à secretária que poderia oferecer uma. pois nove já estão preenchidas em outro programa, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e com prazer reservou uma para esta Faculdade. Esclarece. ainda, que passados alguns minutos o Presidente da Comissão de Pós-Graduação Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira lhe disse que não poderia oferecer a vaga, pois não conseguiriam colocar na planilha de divulgação do Edital, pois deveria ter oito vagas, e ele já excedeu o número de vagas. Diz que explicou que essa não é a praxe Uspiana. Entende que essa é uma recomendação da CAPES, e imediatamente ligou para o Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação Prof. Dr. Edmilson Dias de Freitas, que lhe confirmou que sua maneira de ver estava correta. Entende, também, que agora depende da Comissão de Pós-Graduação e não



266

267

268

269

270

271

272

273274

275

276277

278

279

280

281

282

283

284. 285

286

287

288

289

290291

292

293

294295

296

297



do professor questionar esse assunto. Esclarece que deixou o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira muito à vontade, para não lhe causar nenhum constrangimento, e respeitará a decisão que for tomada pela Comissão de Pós-Graduação com seu corpo técnico. Diz que a decisão, para não causar tumulto, foi de que ele não poderia oferecer a vaga, Consigna sua surpresa e seu protesto, e um pedido para a Comissão de Pós-Graduação de uma urgente revisão. Considera que não existe razão desta Faculdade seguir em uma senda diferente que a dos outros programas da unidades da USP no sentido de permitir dez vagas. Então não é só uma questão de gáudio seu, mas não pode contribuir como gostaria com a Faculdade, e isto acaba sendo algo de se lamentar. Pede providências à Comissão de Pós-Graduação, no sentido de uma revisão do seu regimento para consignar, como a maioria dos programas de Pós-Graduação, a possibilidade de até dez vagas por orientador. O Sr. Diretor diz que a Comissão de Pós-Graduação examinará essa questão. Registra que o seu regimento e o regulamento foram submetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovados dessa maneira. Evidentemente havia também um interesse muito grande da Faculdade em que a CAPES aprovasse o programa e sendo essa uma exigência da CAPES, naquele momento tinham que se adequar a tais exigências. Considera que o programa deverá passar por alguns ajustes, mas foi uma opção de cumprir, tanto as recomendações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, quanto as da CAPES. A Profa Dra Flavia Trentini esclarece que, como participou de todo o processo da instituição do Programa de Pós-Graduação na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, seguiram orientação da própria Pró-Reitoria de Pós-Graduação para cursos novos pela manutenção do número de oito orientandos por orientador. Reconhece que existe a situação na USP de até dez vagas, contrariando a recomendação da CAPES, mas principalmente para cursos que já estão no patamar de excelência, que já atingiram notas seis e sete. Lembra que a nota de saída da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é 3 (três), mas o normal na USP é sair com nota 4 (quatro), e sofreram para sair com esse Mestrado. Reitera que foi uma orientação da CAPES e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para que utilizassem nesse plano inicial, o número de 8 (oito) orientandos por orientador até a próxima trienal, quando a nota será reavaliada. Reitera que só seguiram as normas que foram dadas pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O Prof. Associado Rubens Beçak esclarece que sabe que foi uma recomendação, mas em outros programas com APCNs não foi dada recomendação nesse sentido. Diz não estar reclamando da decisão técnica que foi dada, tanto que falou para o Presidente da Comissão de Pós-Graduação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, que



300

301

302

303304

305

306

307 308

309

310

311

312

313

314315

316

317

318319

320

321

322323

324

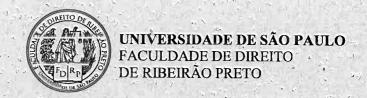
325

326 327

328

329

330



respeitava, mas lamenta, pois em outras situações assim, mesmo com APCNs, e obviamente com nota 3 (três), pois se é APCN só pode ser nota 3 (três), a postura da Pró-Reitoria de Pós-Graduação foi outra. Diz que isso lhe foi dito pela própria Pró-Reitora de Pós Graduação. Considera que vale à pena uma reflexão e que até nem fez um pedido formal, pois não cabe e respeitou a decisão da Comissão. O Sr. Diretor diz ter certeza que a Comissão de Pós-Graduação refletirá sobre o assunto. A Profa Associada Ana Carla Bliacheriene informa que, no final do semestre passado, lançou um livro com o Prof. Dr. Renato Jorge Brown Ribeiro da Fundação Getúlio Vargas, chamado Direito Financeiro Atual, e se trata de um livro sobre processo no Tribunal de Contas, que envolve bastante a parte jurídica do processo. Informa, ainda, que doará cinco exemplares à Biblioteca da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Comunica que nos dias 05 e 06.09, com o apoio da Diretoria desta Unidade, será realizado um evento nesta Faculdade sobre Logoterapia e Envelhecimento, com práticas preventivas para a terceira idade. Informa que é uma das organizadoras desse evento, com o pessoal da área de medicina, e um dos temas será sobre a previdência na terceira idade, e irá ministrar uma palestra sobre esse tema. Convidou a Profa Dra Maria Hemília Fonseca, inclusive, mas ela declinou. Diz que nesse tema vai falar também em como se prevenir dos parentes na 3ª idade, o problema do endividamento do idoso. Convida a todos para o evento que é multidisciplinar, com temas jurídicos, da área de sociologia e da área de medicina, visando pensar a condição do idoso como uma condição integral, o idoso dentro da sociedade e na sua situação médica. Parabeniza ao Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, pois acabou de ser indicado para a Academia de Letras Jurídicas. Parabeniza, também, aos colegas da Unidade pelo movimento de se reunir e ter uma postura propositiva e proativa perante o Conselho Universitário da USP, perante esta Congregação em discutir os temas mais difíceis que a USP está passando, e faz uma menção especial a Profa Dra Cynthia Soares Carneiro congratulando a todos que estiveram trabalhando junto a ela durante esta semana para discutir esses temas. Compartilha com o Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes sua alegria e colaboração com estes alunos que chegam do Ensino Médio para conhecer a Unidade, e gostaria de disponibilizar, se for adequado e conveniente, caso os alunos queiram entrar em uma aula de Direito Financeiro que sejam muito bem-vindos, se quiserem fazer parte de sua aula na manhã de terça-feira. O Sr. Diretor registra seus cumprimentos ao Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco por essa indicação à Academia de Letras Jurídicas e fica aqui o registro desta Congregação por esta grande conquista. O Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos



333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343344

345

346347

348

349

350351

352

353

354

355356

357

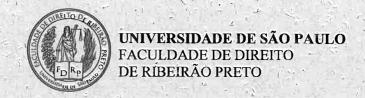
358

359

360

361362

363



Coelho diz que gostaria de divulgar a realização do Seminário Métodos Inovadores de Ensino do Direito que acontecerá nesta Faculdade nos dias 28 e 29.08, e terá o objetivo de colocar em discussão as atividades docentes de Graduação em Direito que saiam do comum. Diz que tem recebido propostas, e terão participantes de muitos lugares do Brasil. Diz que gostaria de contar com a ajuda dos colegas na divulgação e participação desse evento, discutindo e conhecendo as propostas. Convida os colegas que têm trabalhado métodos inovadores, se puderem, para apresentar também no seminário e convida os alunos também a participar. Esclarece que haverá uma mesa redonda composta exclusivamente por alunos de Graduação de várias Faculdades, que terão a oportunidade de falar sobre o aspecto metodológico e como convivem com isso. O Sr. Diretor parabeniza o Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho pela iniciativa e reitera o apoio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto a esse importante evento, e solicita que a divulgação seja enviada ao setor de comunicação para ser inserido no site. O Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho agradece o apoio financeiro da Direção, apesar de todas as dificuldades, e ao setor de comunicação que tem colaborado incrivelmente, pois conseguiram uma divulgação muito grande graças ao apoio da Diretoria e da sua equipe. O Sr. Diretor comunica que no dia 27.08 às 17h receberão a visita do Ex-presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Sr. Enrique Iglesias, que também foi Chanceler do Uruguai e hoje é o Presidente da Cátedra José Bonifácio, que reúne estudantes de Pós-Graduação interessados no tema de pesquisa da América Latina. Convida a todos e ressalta que essa é uma parceria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto com o Instituto de Relações Internacionais, cujo Diretor é o Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, que foi membro desta Congregação e que também é um dos membros atuantes da Cátedra José Bonifácio. Continuando, inicia a Parte II - ORDEM DO DIA. 1 - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRAGUEIRO. O Sr. Diretor passa a palavra ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, para alguns esclarecimentos. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias lembra que esta é a primeira vez que a Congregação examina a revalidação de um diploma estrangeiro, e tendo isso em vista, considera que valeria a pena fazer um pouco do histórico de como se deram as discussões na Comissão de Graduação para esclarecer o que vão votar agora. Esclarece que a revalidação de diploma estrangeiro é regulada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), e as Universidades Públicas têm a obrigação de revalidar diplomas estrangeiros. Esclarece, ainda, que a USP cumpre essa função, e tem uma regulamentação específica que foi seguida pela Comissão de Graduação.



365

366

367

368 369

370

371372

373374

375

376377

378

379

380 381

382

383

384 385

386

387

388

389

390

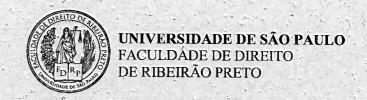
391

392 393

394

395

396



Esclarece, também, que essa regulamentação estabelece que deve haver, no mínimo, a equivalência de carga horária entre o curso cursado no exterior, e o mínimo de equivalência de conteúdos. Considera que essa equivalência de conteúdos é complicada de ser avaliada, tendo em vista a natureza eminentemente nacional de boa parte dos conteúdos dos cursos jurídicos. Na gestão do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos pela Comissão de Graduação, os membros tinham chegado a uma conclusão de se estabelecer sempre a exigência de provas para a concessão da equivalência, pois havia a ideia de que com isso teriam uma condição melhor de aferir o conhecimento do candidato, e até por isso houve a proposta de, neste ano, marcar todas as provas no mesmo dia. Justifica que em uma releitura da normativa da USP e rediscutindo isso na Comissão de Graduação verificaram que a maneira como a USP regula a questão do conhecimento estabelece um reconhecimento em duas etapas, uma primeira etapa de verificação de equivalência de carga horária, tem que haver pelo menos setenta por cento da carga horária do curso desta Faculdade, e se não corresponder a isso o pedido é negado automaticamente. Esclarece que se corresponder, passa para a análise da equivalência do núcleo central de disciplinas, que corresponde em grande medida às disciplinas obrigatórias do curso. Uma vez verificada a equivalência de carga horária, na análise da equivalência do conteúdo as alternativas que se colocam são as seguintes: se o curso no exterior não corresponde em pelo menos sessenta por ao conteúdo central do curso na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, há duas alternativas possíveis, negar o pedido de plano ou exigir provas. Se atende a exigência de no mínimo sessenta por cento a alternativa é outra, defere-se de plano o pedido ou exige-se prova. Esclarece, ainda, que a prova para a verificação de equivalência é permitida tanto quando o conteúdo do curso é inferior a sessenta por cento, tanto quanto é superior. Diz que as discussões na Comissão de Graduação se centraram em para que serviria esta prova, tendo em vista que diferentemente de outras carreiras, na carreira jurídica o diploma não garante o exercício profissional, que está condicionado à aprovação em provas do órgão de classe, ou nas outras carreiras jurídicas o candidato deve prestar os concursos específicos. Diz, ainda, que pareceu aos membros da Comissão de Graduação exigir uma prova para revalidação do diploma estrangeiro, quando atendidas as equivalências de carga horária e conteúdo seria uma garantia excessiva. Justifica que a posição que se firmou na Comissão de Graduação é de que havendo o atendimento da equivalência de carga horária e conteúdo a prova seria dispensada, ainda que se submetessem cada caso a uma análise individual. Considera bem provável em determinados casos em que havendo a equivalência de carga horária, tendo em



398

399

400 401

402

403 404

405

406 407

408

409

410 411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

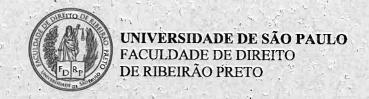
425

426

427

428

429



vista a reputação da Universidade Estrangeira pode ser recomendável fazer uma prova, mas essa será uma análise caso a caso. Revela que a política da Comissão de Graduação é que havendo a equivalência, e não havendo nada que pese contra a reputação da Universidade de origem será autorizada sem prova a convalidação do título estrangeiro. Diz ser nesse sentido que elaborou um parecer para um desses casos, em que propôs uma metodologia de verificação de carga horária e conteúdo para fazer a análise desses casos e a Comissão de Graduação acabou adotando. Só para fazer esse histórico, diz que todos os quatros casos tiveram a mesma avaliação porque em todos eles havia a equivalência de carga horária e conteúdo. O Sr. Diretor agradece os esclarecimentos. A Profa. Associada Ana Carla Bliacheriene diz que queria tirar uma dúvida que teve na hora que viu os processos, em relação àqueles que não são títulos de Graduação, mas são reconhecimentos de títulos de Pós-Graduação. Esclarece que como participou da reforma do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP se lembra que um tema bastante discutido foi a problemática das Universidades e dos títulos que a USP não reconhecia como títulos válidos para equivaler a Pós-Graduação. Nessa discussão foi colocado o artigo 6º, das Disposições Transitórias, no Regimento novo da Pós-Graduação que diz: "mantém-se em vigor o disposto nos artigos 109 ao 111 do antigo Regimento, até que a matéria seja regulamentada por Resolução especial". Esclarece que do Regimento antigo da Pós-Graduação mantiveram vigentes os artigos 109 ao 111, que proíbem o reconhecimento e equivalência para fins de obtenção de títulos de mestre e doutor os títulos emitidos por algumas Universidades. Esclarece, ainda, que o artigo faz referência a alguns títulos específicos de Universidades na França, Alemanha e Itália. Lembra que nessas discussões havia também a referências no Conselho de Pós-Graduação a algumas Universidades Argentinas que também não era permitido a USP conceder o título. Diz que gostaria de ter um esclarecimento dos colegas que participaram do processo, se no caso de reconhecimento do título aqui, pois tem um título de master que viu, foi analisado isso. Esclarece, ainda, que outro dado é que a Resolução da Pós-Graduação diz que isso tem que passar pelo Conselho de Pós-Graduação, e esse é o órgão que deveria analisar. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece que todos os quatros casos são de revalidação de diploma de Graduação. A Prof. Associada Ana Carla Bliacheriene justifica que sua dúvida foi por causa da ocorrência do termo master em um dos pedidos feitos ao M. Reitor. O Sr. Diretor esclarece que o pedido veio da Secretaria Geral para a Comissão de Graduação. Lembra que já se defrontou com essa situação na Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São



431

432

433

434

435 436

437

438

439

440

441

442443

444

445

446 447

448

449

450

451 452

453

454

455

456 457

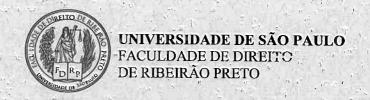
458

459

460

461

462



Paulo, de alunos que tinham completado o Master I e II na Universidade de Paris e já sabiam que o Master I e II na França não é equivalente ao Mestrado da USP. Cita que em uma ocasião uma orientada sua, que fez intercâmbio na França, e era para ficar seis meses, mas ficou um ano, e desaconselhou a pedir a revalidação do diploma, pois isso não é Mestrado. Lembra que a aluna fez o pedido assim mesmo, e realmente foi negado. Esclarece que depois veio esse item nas disposições transitórias especificamente em relação a Paris, porque realmente o Master deles não é equivalente ao Mestrado da USP. Esclarece, ainda, que aqui todos os pedidos se referem a cursos de Graduação. A Profa Associada Ana Carla Bliacheriene reitera que quando leu o pedido ficou na dúvida do que é que estavam pedindo, mas considera que se é diploma de Graduação está tudo certo. O Sr. Diretor agradece as observações da Profa Associada Ana Carla Bliacheriene. O Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima pergunta sobre o tempo que leva para esse pedido ser analisado, pois viu que todos o pedidos são do ano passado, e faz mais ou menos um ano que esses pedidos estão em processamento. Diz que gostaria de saber se este é um tempo razoável para validar um diploma aqui, já que foi dito que é uma prestação de serviço público, e se teria alguma maneira de diminuir esse tempo. O Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece que quando era presidente da Comissão de Graduação trabalhou nessa normativa da Pró-Reitoria e um dos intuitos dessa nova normativa é acelerar esse procedimento. Lembra que tiveram essa preocupação quando estavam na fase de designação de uma prova, pois uma de suas preocupações era cumprir todos esses prazos. Esclarece que com a mudança de posicionamento da Comissão de Graduação, e portanto, a não realização de provas, fizeram essa análise de conteúdo tudo de uma vez, como foi explicado pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, e precisam ver se estão rigorosamente em respeito com esses prazos, mas garante que fizeram da forma mais rápida possível, e bem mais rápido do que outras Unidades têm feito. Diz que era uma preocupação quando a posição era de fazer a prova, mas mudando esse posicionamento, mantiveram a ideia de um procedimento o mais rápido possível. Garante que os prazos estão bem mais curtos do que as outras Unidades em geral praticam. O Sr. Diretor reforça que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é nova e começou a receber esses processos agora, portanto, é uma situação nova para a Faculdade. Considera que o que vale à pena ser registrado é que a Comissão de Graduação analisou uma situação nova e em pouco tempo fez uma análise de quais deveriam ser a diretrizes. Esclarece que daqui para frente serão distribuídos outros processos para esta Faculdade e já terão estabelecidas as



465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475 476

477

478

479 480

481 482

483

484 485

486

487 488

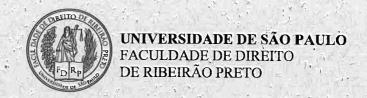
489 490

491

492

493

494 495



diretrizes. Considera, ainda, que esse critério lhe parece bastante adequado em um momento em que estão se inserindo em um contexto da internacionalização, pois já se defrontou com situações extremamente embaraçosas que lhes levaram a crer que a postura de USP em muitas situações era bastante provinciana. Esclarece que julgavam de forma que se não se observasse os mesmos critérios da Universidade não servia. Considera, ainda, que o fato de se reconhecer, pelo que entendeu da manifestação do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, que vai ser analisado caso a caso, e uma instituição como a Universidade de Paris, seria extremamente pretensioso, a seu ver, julgar que um título da Universidade de Paris não pode ser revalidado aqui. Considera, também, que se aprovada essa diretriz estaria em sintonia com o processo de internacionalização, não só da Faculdade como da USP como um todo. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece que, em relação ao problema que foi levantado pela Profa Associada Ana Carla Bliacheriene, realmente, o formulário coloca como Master, o pedido inicial, mas o ponto é que pela estrutura do Curso de Direito na França passou a ser um curso básico de três anos com um ou dois Master posteriores. Diz que obviamente, como ela coloca o último titulo que ela tem primeiro, a interessada colocou Master. Esclarece que a interessada juntou as duas documentações, tanto a documentação do Master em Droit Fundamental, quanto à licenciatura que são os três primeiros anos. Esclarece, ainda, que toda a documentação está no processo e a documentação do curso é verificada primeiro pela Secretaria Geral quando recebe o pedido. Esclarece que, por isso, não e preocupam em verificar os documentos quanto ao cumprimento dos requisitos burocráticos do pedido, pois já vem um atestado do funcionário da Secretaria Geral dizendo que tudo está ali comprovado. Reitera que a única coisa que fazem é a análise da equivalência da carga horária e conteúdo. O Prof. Dr. Camilo Zufelato lembra, como já foi mencionado que estes são os primeiros casos na Faculdade e, salvo engano, é a Secretaria Geral que distribui esses processos entre as Faculdades de Direito da USP, e como esses pedidos já vinham sendo realizados na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo há muitos anos, para a uniformização de procedimentos, talvez poderia informar que estão utilizando esse procedimento nesta faculdade, que os primeiros casos foram apreciados dessa maneira, e não estão adotando prova. Cumprimenta ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, pois dessas primeiras análises ele quem desenvolveu um formulário absolutamente completo, detalhado, e seguindo este formulário facilita muito essa análise de conteúdo essencial do curso. Parece-lhe que tem sido um precedente a ser utilizado pela Comissão de Graduação. Talvez, sem a necessidade



498

499

500 501

502

503

504

505506

507

508 509

510

511

512 513

514

515516

517

518

519520

521

522

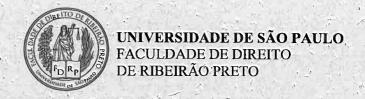
523524

525

526

527

528



de vincular a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, devam dar ciência, pensando na uniformidade de procedimento e que a Comissão de Graduação agora está procedendo assim. O Sr. Diretor propõe ao Colegiado, como tem quatro processos de revalidação, todos com parecer favorável e seguindo essas diretrizes que foram propostas pelos colegas da Comissão de Graduação, pergunta ao Colegiado se poderiam aprovar em bloco as quatro solicitações a seguir, com o que o Colegiado concorda. 1.1. - PROCESSO 2013.1.23050.1.7 - VICTORIA PATRICIA SCHULSINGER GEDDES. Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Université Paris I - Panthéon - Sorbonne, na França, apresentado pela interessada. Aprovado pela Comissão de Graduação em 22.05.2014, com base no parecer favorável do Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade de realização de provas. A Congregação aprova, por unanimidade, o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Université Paris I -Panthéon - Sorbonne, na França, apresentado pela interessada. 1.2 -PROCESSO 2013.1.23578.1.1 - PHILIPPE MOURÃO SCHMITT. Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido no Institut d'Études Politiques de Paris, na França, apresentado pelo interessado. Aprovado pela Comissão de Graduação em 22.05.2014, com base no parecer favorável do Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade de realização de provas. A Congregação aprova, por unanimidade, o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido no Institut d'Études Politiques de Paris, na França, apresentado pelo interessado. 1.3 - PROCESSO 2014.1.3302.1.1 - PATRICIA JENDE. Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Friedrich-Alexander-Universität-Erlanger-Nürnberg, pela Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg e pela Johann Wolfgang Goethe Universität Frankfurt, na Alemanha, apresentado pela interessada. Aprovado pela Comissão de Graduação em 22.05.2014, com base no parecer favorável do Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade da realização de provas. A Congregação aprova, por unanimidade, o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Friedrich-Alexander-Universität-Erlanger-Nürnberg, pela Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg e pela Johann Wolfgang Goethe Universität Frankfurt, na Alemanha, apresentado pela interessada. 1.4 - PROCESSO 2014.1.3344.1.6 - ALFREDO DAVID CAPRA. Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Universidad Nacional del Litoral - Argentina, na Faculdade de Ciências Jurídicas y Sociales, em 1996, apresentado pelo interessado. Aprovado pela Comissão de Graduação em 17.06.2014, com



530

531

532

533

534 535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549550

551

552

553

554

555

556

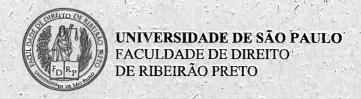
557

558

559

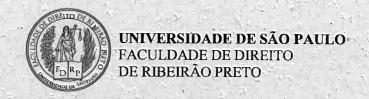
560

561



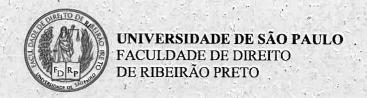
base no parecer favorável do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, sem a necessidade de realização de provas. A Congregação aprova, por unanimidade, o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Universidad Nacional del Litoral - Argentina, na Faculdade de Ciências Jurídicas y Sociales, em 1996, apresentado pelo interessado. 2 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES. 2.1 - PROCESSO 2009.1.159.89.1 - ANA CARLA BLIACHERIENE. Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2011/2013. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 19.02.2014. com parecer favorável da relatora, Profa Dra Fabiana Cristina Severi, com a sugestão de que a interessada anexe aos autos um novo cronograma e a atualização dos objetivos, sem que isso seja elemento impeditivo para que o presente relatório seja aprovado. Em 20.03.2014, a interessada juntou aos autos o novo cronograma com a atualização dos objetivos. Parecer do relator, Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, opinando "pela aprovação do relatório, acompanhando a manifestação do Departamento, consignando voto de louvor à interessada, pela sua dedicação à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nestes primeiro anos de sua existência, particularmente no tocante à preparação do Projeto de Pós-Graduação, em conjunto com os Profs. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. Gustavo Assed Ferreira e Flavia Trentini, que resultou na aprovação, pela CAPES, do Curso de Mestrado que agora se inicia, para gáudio de todos que vêm labutando seriamente pela consolidação da nossa querida Faculdade". A Congregação aprova, por unanimidade, com a ausência da interessada, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela mesma, referente ao período de 2011/2013. 2.2 - PROTOCOLADO 2014.5.170.89.8 - CLAUDIO DO PRADO AMARAL. Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2013. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 11.06.2014, com parecer favorável da relatora, Profa Dra Ana Carla Bliacheriene, com a ressalva de que o docente junte aos autos o projeto atualizado com os novos objetivos que apresentou no relatório. Em 14.07.2014, o interessado juntou aos autos o projeto atualizado. Recebido pelo Departamento, teve despacho de ciência do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Chefe do Departamento, em exercício. Parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, opina "acompanhando a decisão departamental, pela aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Professor Doutor Cláudio do Prado Amaral, do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de





Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo". A Congregação aprova, por 562 unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades 563 564 Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2013. 565 2.3 - PROTOCOLADO 2013.5.533.89.2 - RAUL MIGUEL DE FREITAS OLIVEIRA 566 - PAUTA COMPLEMENTAR. Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo 567 interessado, referente ao período de 2012/2013. Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Direito Público em 16.06.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. 568 569 Thiago Marrara de Matos. Parecer da relatora, Profa Dra Cíntia Rosa Pereira de Lima: 570 manifesta-se pela aprovação-do relatório apresentado, destacando que o mesmo já foi 57.1 devidamente aprovado no âmbito departamental. A Congregação 572 unanimidade, o parecer da relatora, favorável ao Relatório Bienal de 573 Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 574 2012/2013. 2.4 - PROCESSO 2008.1.13.89.6 - ALESSANDRO HIRATA - PAUTA 575 COMPLEMENTAR. Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo 576 interessado, referente ao período de 2012/2014. Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 22.06.2014, com parecer 577 favorável do relator, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. Parecer da relatora, Profa Dra 578 579 Cíntia Rosa Pereira de Lima: manifesta "pela aprovação do relatório apresentado em âmbito 580 desta E. Congregação, destacando-se que o relatório já foi devidamente aprovado no âmbito departamental, aproveitando tal oportunidade para parabenizar o Docente pelo excelente 581 582 trabalho desenvolvido na docência e na pesquisa, bem como nas atividades institucionais". 583 A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer da relatora, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, 584 585 referente ao período de 2012/2014. 2.5 - PROCESSO 2008.1.12.89.0 - MARTA RODRIGUES MAFFEIS MOREIRA - PAUTA COMPLEMENTAR. Relatório Bienal 586 587 de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013. 588 Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo 589 Civil em 15.05.2014, com parecer favorável da relatora, Profa Dra Cristina Godoy Bernardo 590 de Oliveira. Parecer do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, 591 retornando os autos à Assistência Acadêmica, indagando quanto à existência de algum 592 anexo, especialmente em relação à publicação de capítulo de livro (cf. fls. 230, item 3 e fls. 593 214, item 2.1). A interessada apresenta a documentação solicitada, que é aprovada ad 594 referendum do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em





595 02.07.2014. Parecer do Relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez: "opino 596 pela aprovação do relatório bienal de atividades, tendo em vista a aprovação das atividades 597 pela professora, que se dedicou ao magistério, à pesquisa e às atividades administrativas de 598 modo mais que bastante, conforme aqui relatado". A Congregação aprova, por 599 unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades 600 Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013. 601 2.6 -. PROCESSO 2011.1.640.89.4 - ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA. Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 602 603 2012/2014. Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Direito Público em 604 17.07.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira. 605 Parecer do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, opinando pela aprovação do relatório bienal de atividades docentes, apresentado pelo interessado. A Congregação aprova, 606 607 por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de 608 Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 609 2012/2014. 3 - CONCURSOS PARA LIVRE-DOCÊNCIA. 3.1 - PROCESSO 610 2012.1.547.89.5 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO 611 CIVIL. 3.2 - PROCESSO 2012.1.311.89.1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO 612 PÚBLICO 3.3 -PROCESSO 2012.1.546.89.9 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS. Programas para abertura de Concurso de 613 614 Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Departamento de 615 Direito Público e Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Os programas, 616 na integra, constam da pauta da reunião 13.06.2014. Em Sessão da Congregação de 13.06.2014, foi concedido pedido de vista dos 3 (três) processos ao Prof. Dr. Thiago Marrara 617 de Matos. Manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos: "Venho, respeitosamente, 618 619 propor algumas breves sugestões quanto às áreas e aos conteúdos definidos pelos Departamentos da FDRP para os concursos de livre-docência que, como já decidido, serão 620 abertos ao final do ano de 2014. De modo muito sucinto, apresento ao Colegiado as três 621 622 considerações seguintes: 1) Área de direito ambiental e urbanístico: embora o 623 Departamento de Direito Público tenha se manifestado pela manutenção de todas as áreas 624 abertas em 2013, observa-se que a área em epígrafe contém somente programa de direito ambiental. Desse modo, parece adequado que a ele se agreguem igualmente todos os pontos 625 626 do programa da disciplina de direito urbanístico brasileiro, constante da grade curricular da 627. graduação. Para tanto, encaminho no ANEXO I os itens disponíveis no cadastro oficial da



630

631

632

633 634

635

636

637 638

639

640

641

642

643

644

645 646

647

648 649

650

651

652

653

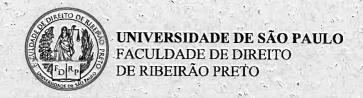
654

655

656 657

658

659, 660



disciplina no sistema júpiter, sugerindo sua inclusão integral no edital da referida área. 2) Área de direito da seguridade social: em linha com outros Departamentos, o DPP fragmentou algumas áreas que geralmente são colocadas em conjunto em concursos de docentes. Isso ocorreu no tocante às disciplinas de direito do trabalho, processo do trabalho e seguridade social, as quais, na FDRP, estão a cargo dos docentes de direito do trabalho. No entanto, existe disciplina no Departamento de Direito Público que trata do direito público da saúde. Assim, considerando-se que o direito da seguridade social abrange o tripé saúde, assistência e previdência, parece-me adequado inserir na área de livre-docência de direito da seguridade todo o conteúdo de direito da saúde, o qual se encontra no ANEXO II deste voto. 3) Área de processo do trabalho: enfim, ao examinar a área de livre-docência de processo do trabalho, observa-se que seu conteúdo é significativamente mais reduzido se comparado ao constante de outras áreas. Nesse sentido, faço duas sugestões: ou incluir o conteúdo da disciplina em questão na área de direito do trabalho, já que as matérias estão fortemente relacionadas e os docentes de ambas as áreas são os mesmos, ou excluir definitivamente a área de livre-docência de processo do trabalho, por ter conteúdo muito reduzido e, portanto, desproporcional ao que as outras áreas exigem. São essas as três sugestões que lanço ao debate e votação pela d. Congregação. Sem mais, subscrevo com meus votos de grande consideração". O Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece que o parecer o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos é subdividido em três áreas da Livre-Docência. Diz não saber se alguém gostaria de falar sobre a área 1, que tem a ver com o Departamento de Direito Público, mas gostaria de falar sobre os itens 2 e 3 do parecer, que tratam das áreas de Seguridade Social e Processo do Trabalho. Esclarece que enviou a pauta para os professores da áreas e pediu para que se manifestassem, já que são especialistas no assunto, e traria a opinião dos docentes responsáveis sobre estes dois temas. Em relação ao item 2 do parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, Seguridade Social, diz que o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso opina pela não inserção de nenhum tema de Direito à Saúde no conteúdo de Direito da Seguridade Social, pois ele, na verdade diz que aquela dimensão que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos aponta no seu parecer, é uma dimensão muito mais de Direito Público, relacionado com questões como Direito Administrativo e Direito Constitucional, do que uma visão de Seguridade Social mais tradicional. Continuando, o Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece que a Profa Dra Maria Hemilia Fonseca, por sua vez, entende que alguns tópicos do Direito à Saúde, talvez merecessem ser incorporados. Lembra que pediu à professora para concretizar quais os itens do Edital que sugeriria que



663

664

665

555

667 668

669

670 671

672

673

674

675

676 677

678

679

680 681

682

683

684

685 686

687

688

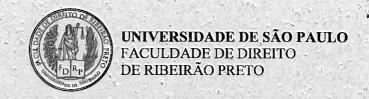
689

690

691

692

693



fossem incorporados à Seguridade Social, e já tem em mãos o que a professora fez, conforme segue: "entendo que a inserção do conteúdo da disciplina Direito à Saúde não cabe integralmente no contexto do programa da Livre-Docência de Seguridade Social que está no nosso Departamento. Como se pode notar o conteúdo dessa disciplina integra questões políticas e administrativas pura, como de vigilância, por exemplo, que podem ser retiradas." Diz que feita essa motivação a Profa Dra Maria Hemília Fonseca apresenta quais seriam os tópicos que entende que poderiam ser contemplados dentro do Edital de Direito da Seguridade Social, no tocante de Direito da Saúde. Pergunta se deve dizer quais são os tópicos elencados pela professora. O Sr. Diretor considera importante, tendo em vista a manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos que sugere a inserção. O Prof. Dr. Camilo Zufelato considera que se optarem pela sugestão do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso nem abordaria esse tópicos. Esclarece que são três posições, a Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos que é de transpor a ementa de Direito à Saúde tal como está hoje para Direito da Seguridade. A opinião da Profa Dra Maria Hemília da Fonseca, dizendo que alguns tópicos podem ser considerados e a terceira opinião do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso que nenhum item de Direito à Saúde fosse incorporado à Seguridade Social. A Prof^a Associada Ana Carla Bliacherine diz que gostaria de ouvir as opções da Prof^a Dra Maria Hemília da Fonseca para que pudessem discutir. O Prof. Dr. Camilo Zufelato elenca os tópicos: 1. Introdução ao direito da saúde: conceito de saúde, diferentes concepções, problemas brasileiros na área de saúde; 2. Saúde na história constitucional: evolução da matéria nas constituições brasileiras, competências legislativas administrativas na área de saúde, saúde como direito fundamental, política constitucional de saúde; 3. Sistema Único de Saúde: antecedentes, o sistema de saúde por categorias profissionais, a reforma da Constituição de 1988, o SUDS, o SUS, lei orgânica do SUS, custeio financeiro do SUS, tarefas dos entes federativos no SUS; 4. Princípios de direito da saúde: princípios constitucionais e princípios da lei orgânica do SUS; participação popular, integralidade, universidade, igualdade, autonomia etc. 5. Parcerias no SUS: saúde complementar, PPPs na área da saúde, atuação de entidades o terceiro setor na área de saúde; 6. Saúde suplementar: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), lei dos planos de saúde, regulação dos planos pela ANS, regulação de operadoras de planos de saúde, direitos básicos dos segurados e deveres das operadoras; 7. Regulação da atividade médica: entidades profissionais, infrações e processo disciplinar. Explica que a Profa Dra Maria Hemília da Fonseca utilizou a ementa da disciplina Direito Público à Saúde, manteve



695

696

697

698

699

700701

702 703

704

705

706

707 708

709710

711

712

713

714715

716

717

718

719

720

721

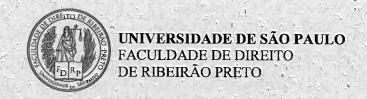
722

723

724

725

726



esses itens e retirou alguns. Na posição intermediária da Profa Dra Maria Hemília da Fonseca estes são os itens que estariam contemplados no programa de Livre-Docência. O Sr. Diretor esclarece que existe a opinião contrária do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, que não quer a inclusão de nenhum item de Direito à Saúde na Seguridade, mantendo como está hoje. A Profa Associada Ana Carla Bliacheriene manifesta que lhe parecem bastante razoáveis as ponderações que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos fez, no sentido de que Seguridade Social realmente não pode ser só Previdência, e parece bastante razoável quando ele recomenda que se inclua os itens da Saúde, e também bastante razoável a proposta da Profa Dra Maria Hemilia da Fonseca de retirar dessa programação temas que são de Política de Saúde, e que são voltadas eminentemente ao Direito Público. Considera que os itens que a professora sugeriu deixa o programa, de fato, completo, aborda todos os aspectos da saúde, desde a parte do planejamento até a parte da atuação dos entes de saúde, que fornece bens de saúde. Diz que lhe parece que essa posição intermediária da professora contemplaria a preocupação de ser um programa que de fato reflita Seguridade Social, ainda, e atende também a preocupação do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso de ter dentro do programa temas que não são tão afetos à Seguridade Social, e são mais afetos ao âmbito de Direito Constitucional e da Política Nacional de Saúde. Considera que a posição da Profa Dra Maria Hemília parecer ser bem razoável. Sugere a substituição da expressão "tarefa dos entes federativos nos SUS" por "competência material dos entes federativos no SUS". O Sr. Diretor esclarece que têm duas opiniões e a Profa Dra Maria Hemília, como disse a Profa Associada Ana Carla Bliacherine, propõe uma solução intermediária à que havia sugerido o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Esclarece, ainda, que o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso sugere que deve ser mantido como está e o Prof. Dr. Thiago Marrara propõe o programa de uma disciplina na integra, e a Profa Dra Maria Hemília propõe tópicos, e um em específico a Profa Associada Ana Carla Bliacheriene sugeriu alterar. O Sr. Diretor esclarece que ainda há o item 3 do parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, em relação ao Departamento do Prof. Dr. Camilo Zufelato, que é a Área de Processo do Trabalho. Esclarece, ainda, que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos observa que o conteúdo é significativamente mais reduzido se comparado ao de outras áreas e, nesse sentido, faz duas sugestões: incluir o conteúdo da disciplina em questão na Área de Direito do Trabalho, já que as matérias estão fortemente relacionadas e os docentes de ambas as áreas são os mesmos, ou excluir, definitivamente, a área de Livre-Docência de Processo do Trabalho, por ter conteúdo muito reduzido, portanto, desproporcional ao que



729

730

731

732

733

734

735

736

737738

739

740

741

742

743 744

745

746

747

748

749 750

751

752

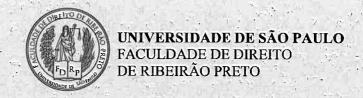
753 754

755

756_.

758

759



outras áreas exigem. O Prof. Dr. Camilo Zufelato considera que, para efeito de votação, teriam três caminhos. O primeiro é a manutenção do Processo do Trabalho autonomamente como está hoje, um segundo, incorporá-lo e a viraria um Área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Diz que gostaria de se manifestar em relação à terceira opção, e não sabe se é possível a exclusão desta linha Processo do Trabalho. Diz, ainda, que quando discutiram com o Procurador Geral sobre a necessidade de se abrir um Concurso de Livre-Docência na Faculdade e este concurso ser só parcial de um departamento ou se toda a Faculdade, a reposta foi que era de toda a Faculdade. Considera que seguindo essa interpretação, não sabe se um departamento pode não abrir concurso para áreas afetas a este departamento. Na medida em que Processo do Trabalho pertence ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, não sabe se poderiam não contemplar a Área de Processo do Trabalho, seja autonomamente, como linha ou em alguma área. Esclarece que se uma pessoa escrever uma tese sobre Processo do Trabalho e quiser se apresentar ao concurso não sabe se isso seria possível. Diz, ainda, que não concordaria com a proposta do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos em excluir, e adianta que esse seria o posicionamento da Profa Dra Maria Hemília, que também opina pela retirada do conteúdo. Considera que a primeira coisa que devem decidir é isso. Reitera que não poderiam deixar de fora da disciplina Direito do Trabalho, e a discussão seria em torno de mantê-la autonomamente, como foi o último concurso, ou se incorporam Processo do Trabalho na área Direito do Trabalho, e esta é a posição do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, que opina para que haja a junção dessas duas disciplinas em uma única área do Edital. O Sr. Diretor esclarece que a primeira proposta seria excluir, a segunda se mantêm o conteúdo agregando Direito Processual do Trabalho à Direito do Trabalho, e a terceira manter como está. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz, em que pese serem perfeitamente cabíveis outras interpretações, a percepção dele é que deve ser incorporado ao Direito do Trabalho, como uma área afeta ao Departamento. Considera Processo do Trabalho uma ferramenta importante, mas que está intimamente ligada à questão de matéria relacionada à área de Direito do Trabalho O Sr. Diretor esclarece que em caso de incorporação a área passaria a ser chamar Área de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. A Congregação, após análise do material e amplos debates, aprova, por unanimidade, os programas apresentados pelo DPP, para a abertura de concurso de Livre-Docência, com as ressalvas abaixo: Área de Direito da Seguridade Social inserir, por aprovação da maioria, os seguintes tópicos do



. 760 761

762

763.

764

765

766 767

768

769 770

771

772 773

774.

775

776

777 778

779

780

781

782

783

784

785 786

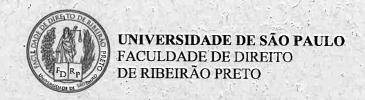
787

788

789

790

791 792



conteúdo de Direito Público da Saúde: 1. Introdução ao direito da saúde: conceito de saúde, diferentes concepções, problemas brasileiros na área de saúde; 2. Saúde na história constitucional: evolução da matéria nas constituições brasileiras, competências legislativas e administrativas na área de saúde, saúde como direito fundamental, política constitucional de saúde; 3. Sistema Único de Saúde: antecedentes, o sistema de saúde por categorias profissionais, a reforma da Constituição de 1988, o SUDS, o SUS, lei orgânica do SUS, custeio financeiro do SUS, competências materiais dos entes federados do SUS; 4. Princípios de direito da saúde: princípios constitucionais e princípios da lei orgânica do SUS; participação popular, integralidade, universidade, igualdade, autonomia etc;. 5. Parcerias no SUS: saúde complementar, PPPs na área da saúde, atuação de entidades o terceiro setor na área de saúde; 6. Saúde suplementar: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), lei dos planos de saúde, regulação dos planos pela ANS, regulação de operadoras de planos de saúde, direitos básicos dos segurados e deveres das operadoras. 7. Regulação da atividade médica: entidades profissionais, infrações e processo disciplinar. Área de Direito do Trabalho inserir, por aprovação unânime, uma vez que as áreas são fortemente relacionadas, os tópicos do conteúdo de Direito Processual do Trabalho, já constantes dos autos por proposta do Departamento. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias externa que, mesmo após o encerramento da votação, seu voto vai junto ao do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, pois esse tipo de votação levanta um problema na organização da Faculdade que é a divisão pouco confortável das matérias dentro dos Departamentos. Considera que Direito da Seguridade Social estar no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, quando se está em uma matéria onde é clara a convergência entre público e privado, e às vezes há até-a prevalência do público, e a disciplina está ali simplesmente porque são os professores de Direito do Trabalho que as ministram, que também não é propriamente direito privado, e também está no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Considera, ainda, que a divisão de seus Departamentos leva a esse tipo de problema. Diz que lhe parece que se Direito da Seguridade Social é um tema, o Direito Público da Saúde também integra esse tema, como diz o parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Esclarece que, ao colocar apenas uma parte do programa estão, de certa maneira, emasculando o Direito da Saúde de uma



794

795 796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813 814

815

816

817

818

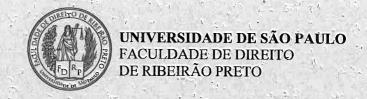
819

820

821 822

823

824 825



dimensão importante que tem, que é pública, e que, inclusive, é importante para entender a dimensão privada. Considera que ao colocar apenas uma parte não sabe se estão colocando o programa de Seguridade Social. O Prof. Dr. Camilo Zufelato concorda com o que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro disse, inclusive porque é professor de Processo Civil, e está lotado no Departamento de Direito Privado. Considera, portanto, que existe uma razão histórica para o viés que se dá ao tema de Direito da Seguridade, pois normalmente chamase de Direito da Seguridade o antigo Direito Previdenciário. Considera, ainda, que se pensarem em áreas de concurso de Livre-Docência, talvez não tenha um grande prejuízo, pois aqueles que escreveriam uma tese-de Seguridade Social, ainda estão pensando no antigo e velho previdenciário. Concorda que, em tese, o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias tenha razão, mas na prática, considera que não haverá muitos problemas, tendo em vista essa formação histórica de Seguridade entendida como Previdência. Esclarece, ainda, que por uma questão de ordem vai deixar com a Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira a lista da Profa Dra Maria Hemília da Fonseca para que depois seja transcrito no programa da Livre-Docência que vai se chamar Direito da Seguridade Social e a ementa também está aqui. O Sr. Diretor volta ao tópico que se refere ao Direito Urbanístico. Esclarece que o parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos é "que embora o Departamento de Direito Público tenha se manifestado pela manutenção de todas as áreas aberta em 2013, observa-se que a área em epigrafe, ou seja, a Área de Direito Ambiental e Urbanístico contém somente programas de Direito Ambiental. Desse modo parece adequado que a ele se agregue todos os pontos da disciplina de Direito Urbanístico Brasileiro constante da grade curricular da graduação. Para tanto encaminhou no anexo I os itens disponíveis no cadastro oficial da disciplina no Sistema Júpiter, sugerindo a inclusão integral do Edital da referida área". Esclarece o relator sugere a inclusão do Direito Urbanístico Brasileiro, e anexa, como todos podem ver, o programa de Direito Urbanístico Brasileiro. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece que se trata apenas de uma correção da omissão do programa anterior, para incluir, de acordo com o título da área, o programa de Direito Urbanístico. A Congregação, após análise do material e amplos debates, aprova, por unanimidade, os programas apresentados pelo DDP, para a abertura de concurso de Livre-Docência, com a ressalva de que na Área de Direito Ambiental e Urbanístico deverão ser agregados os pontos do programa da disciplina de Direito Urbanístico Brasileiro (DDP1108), a seguir: 1. Conceitos básicos: urbanismo e urbanização; cidade e município no direito



827

828

829

830 831

832833

834

835 836

837

838 839

840

841 842

843

844 845

846

847

848

849850

851

852

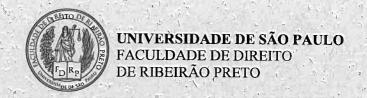
853

854855

856

857

858



brasileiro; 2. Urbanização brasileira: histórico, problemas e tendências; 3. Direito urbanístico no Brasil: evolução legislativa e panorama da legislação atual; 4. O direito urbanístico na Constituição: competências e normas materiais; 5. Estatuto da cidade: estrutura e diretrizes gerais; 6. Sistema de planejamento territorial; plano Diretor: disciplina, casos de obrigatoriedade e problemas jurídicos; 7. A teoria do domínio público urbano e a relação entre espaço e direitos fundamentais; a relevância da gestão democrática da cidade; 8. Instrumentos do Estatuto da Cidade I: edificação e parcelamento compulsório; IPTU- progressivo e desapropriação sancionatória urbana; 9. Instrumentos do Estatuto da Cidade II: usucapião especial de imóvel urbano, direito de superficie, direito de preempção; 10. Instrumentos do Estatuto da Cidade III: outorga onerosa do direito de construir; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; estudo de impacto de vizinhança (EIV); 11. Política de acessibilidade urbana; 12. Política de mobilidade urbana; 13. Política de proteção da paisagem e do patrimônio cultural urbano; 14. Direito dos desastres: Política Nacional de Defesa Civil. Aprova, ainda, por unanimidade, os programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, tal como proposto pelo Departamento. 4 - COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA FDRP - DELIBERAÇÃO. 4.1 - PROCESSO 2010.1.337.89.9 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Cria a Comissão de Estágios da FDRP (CEst) e sua secretaria, disciplina os tipos de estágios aceitos na Graduação em Direito da FDRP, estabelece os requisitos do estágio obrigatório e das disciplinas ECO I e ECO II e define diretrizes para o Escritório Experimental da FDRP. Parecer da Relatora, Profa Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka: entende que a minuta se encontra muito bem definida quanto a todos os pontos que devem ser disciplinados e seu parecer assim conclui: "... Um aspecto demanda maior preocupação e distinção: o que diz respeito à carga horária máxima das atividades desenvolvidas pelos alunos, no estágio obrigatório, conforme explicita o art. 16 e seu parágrafo único, da referida minuta. Nossos convênios entermos de estágio, até aqui realizados, têm cláusula que estabelece os limites de 4 horas diárias e 12 horas semanais, ainda que não tenhamos, aprovada, normativa própria e específica sobre o assunto, até esta data. Sabe-se, todavia que na prática nossos alunos têm desenvolvido, nos seus locais de estágio, atividades que sempre alcançam o número de 6 horas diárias e 30 horas semanais



860

861

862 863

864

865

866

867

868 869

870

871

872

873

874875

876

877

878 879

880

881

882

883 884

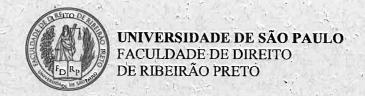
885 886

887

888

889

890 891



(o que está de acordo com a legislação federal correspondente), podendo até mesmo ultrapassar esta carga horária já tão significativamente extensa. No entanto, e por forca da perene preocupação, que não pode ser descartada jamais, acerca da perfeita integração entre as atividades de estágio e as atividades acadêmicas, e como medida de prevenção à mantença da qualidade e do adequado e completo aproveitamento do trinômio ensino/aprendizagem/prática, opino no sentido de construirmos regra que estabeleca carga horária ideal, bem como que impeça a ultrapassagem de certo limite de carga horária maior. Desta maneira, sugiro a seguinte redação para o caput do art. 16: Artigo 16: As atividades do estágio obrigatório desenvolvidas nas instituições conveniadas corresponderão a 4 horas diárias e 12 horas semanais, e não poderão ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais. Levando em conta, portanto, a preocupação registrada nestas considerações. endereço esta sugestão de redação à consideração de meus pares, na douta Congregação desta Unidade." O Sr. Diretor lembra que foi feito todo um estudo por um Grupo de Trabalho por ele constituído. Aproveita para agradecer a todos que participaram desse Grupo de Trabalho, os Professores-Doutores Camilo Zufelato, Thiago Marrara de Matos, Jair Aparecido Cardoso, bem como a Chefe do Serviço de Graduação Márcia Aparecida Cruzi de Oliveira Bianco, e também a servidora Érika Thais Penha. Diz que durante bastante tempo, esse Grupo de Trabalho analisou a melhor maneira de se regulamentar uma prática que já vem ocorrendo na Faculdade, para a qual faltava uma maior regulamentação. Diz que em primeiro lugar, registra isso, em com relação especificamente ao artigo 16 mencionado, esclarece que é uma sugestão de acomodar o que já existe hoje na prática, adequar a Legislação Federal que estabelece um teto de seis horas, só para ressaltar esse aspecto. O Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima pergunta se essa deliberação regulará os estágios que não serão aproveitados como carga horária na Faculdade, e que não serão validados como Estágio Curricular Obrigatório I e II. Isto porque, se estes estágios estão sendo contemplados, gostaria de saber como vai ser feito esse controle previsto no artigo 11, que fala que "os estágios obrigatórios ou não serão contemplados e avaliados pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e somente poderão ser realizados mediante celebração prévia de convênio geral e termo de compromisso individualizado". Diz que gostaria de saber como isso vai ser implementado, pois se isso não for referente aos Estágio Curricular Obrigatório I e II, muitos de seus colegas fazem estágios, e a Faculdade não sabe que eles fazem porque já não interessaria mais para as disciplinas Estágio Curricular Obrigatório I e II. O Prof. Dr. Camilo Zufelato diz que



893

894

895 896

897

898

899

900

901

902

903

904 905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

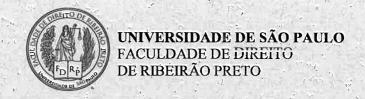
920

921

922

923

924



esse tema foi bastante discutido, inclusive, a própria servidora Érika Thais Penha lhes trazia depoimentos sobre isso. Esclarece que o acontece é que eles estão submetidos à Lei de estágios, e a Lei de estágios diz que não existe estágio, seja obrigatório ou não, sem a existência de convênio que regulamente esse estágio. Esclarece, ainda, que o que tem hoje, na prática, mesmo para os estágios obrigatórios, é ilegal do ponto de vista da Lei de estágios, pois não existe esse termo. Explica que o artigo 11, na verdade, deverá ser enfrentado de forma que os representantes discentes se articulem com os alunos, alertandoos que para os estágios serem reconhecidos, mesmo não sendo obrigatório, para que o Diretor possa assinar o termo de estágio, é preciso fazer com que o escritório antecipe esse diálogo com a Faculdade para fazer o convênio e não trazer depois para que isto seja homologado. Comenta que o que estão fazendo nesse artigo é simplesmente introduzir no âmbito da Faculdade de Direito de Ribeirão-Preto uma determinação da Lei de estágio. Considera que dentre as várias alterações substanciais que existem, esta é uma delas, e depois, com certeza, o Diretor não vai mais assinar, ainda que retroativamente, essas experiências de estágio não obrigatório se não houver celebração prévia do convênio geral. O Sr. Diretor registra que desde o início deste ano começou a se reunir com os parceiros da Faculdade, os escritórios de advocacia e as entidades públicas, e colheu várias sugestões. Em primeiro lugar, esclarece que a maior parte dos parceiros não poupou-elogios à qualidade dos alunos da Faculdade, o que lhe deixou muito satisfeito. Lembra que também fizeram algumas sugestões interessantes que vão ser repassadas por ele, em momento oportuno, à futura Comissão de Estágios, se esta normativa for aprovada, pois, como observaram, será criada uma nova Comissão de Estágios após oitiva da Comissão de Graduação. Cita que há uma série de aperfeiçoamentos que foram sugeridos a começar da própria avaliação dos alunos. Lembra que as avaliações pelo sistema atual, vêm como suficiente ou insuficiente, e isso ouviu tanto das entidades públicas, quanto das privadas, tem a ver com o que o Prof. Dr. Camilo Zufelato disse, e a Faculdade vai acompanhar isso. Considera que quando constituída a nova Comissão de Estágio, evidentemente, vai tratar desses aspectos, como é que isso vai ser implantado na prática. Ressalta que na realidade estão criando o arcabouço que vai regulamentar os estágios. Esclarece que os assuntos vão ser regulamentados gradualmente pela Comissão de Estágios e qualquer dúvida como essa que o aluno levantou será esclarecida pela Comissão de Estágios, que agora possuirá um arcabouço normativo para poder trabalhar. O Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima pergunta se haverá uma flexibilização em relação ao



926

927 928

929 930

931

932933

934

935

936

937 938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

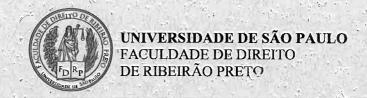
952

953

954

955

956 957



oferecimentos das disciplinas Estágio Curricular Obrigatório I e II, pois, hoje em dia se você: faz o Estágio Curricular Obrigatório I no primeiro semestre, tem que fazer o Estágio Curricular Obrigatório II no segundo semestre, obrigatoriamente. O Sr. Diretor esclarece que isso foi discutido pelo Grupo de Trabalho, mas evidentemente, não caberia neste momento alterar, pois hoje a grade da Faculdade prevê que o Estágio Curricular Obrigatório I é no primeiro semestre e o Estágio Curricular Obrigatório II no segundo semestre. Diz que, se houver no âmbito de uma discussão de revisão do Projeto Político Pedagógico da grade, é nesse fórum que eventualmente essa modificação poderá ocorrer. Reitera que não cabe neste momento fazer essa alteração, pois isso mexe com a grade. Lembra que existe uma discussão proposta pela Diretoria de se iniciar essa revisão do Projeto Político Pedagógico, portanto, no âmbito dessa discussão é que esse assunto poderá ser endereçado. Diz que questões como as que discutiram anteriormente, se dúvidas houver, poderão ser resolvidas pela Comissão de Graduação. Comenta que essa discussão foi trazida pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, e chegaram à conclusão de que não era aquele o momento de propor essa minuta, e não era o momento de se alterar o Projeto Político Pedagógico. Diz que ouviu as sugestões, e que o Projeto Político Pedagógico fala em Estágio Curricular Obrigatório I e II a partir do terceiro ano. Eventualmente, nas discussões sobre o Projeto Político Pedagógico, se isso for debatido, poderia alterar para a partir do quarto ano, mas esclarece que não dá para mexer sem que haja uma alteração no Projeto Político Pedagógico. O Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima considera que não faz diferença se fazem no primeiro ou segundo semestre, pois não é uma sequência, e se pode fazer em locais diferentes, não vê muito sentido ficar separado entre primeiro e segundo semestre. Cita que não é permitido, pois são chamados Estágios Curricular Obrigatório I e II. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece que enquanto não for transformando estágio em atividade que você precisa comprovar um número mínimo de horas para poder colar grau, e a mesma coisa o Trabalho de Conclusão de Curso, deixar de ser disciplina e passar a ser uma atividade que gera créditos trabalho obrigatórios para a colocação de grau, vão continuar a ter esse problema. Esclarece, ainda, que o Sistema Júpiter acaba confundindo disciplina com atividade que não é disciplina. O Representante Discente Breno Arruda Macchetti pergunta se os assuntos e os meios de celebração de convênios, na hipótese dos chamados estágios de férias, quando os alunos se dirigem a escritórios na cidade de São Paulo e outros locais, nos termos do que o Prof. Dr. Camilo disse, em tese, estariam irregulares por não



960961

962

963

964

965

966

967

968 969

970

971

972

973 974

975

976

977

978

979

980

981

982 983

984

985

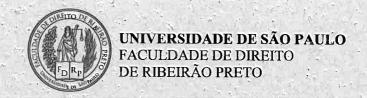
986

987

988

989

990



serem conveniados com a Faculdade. O Sr. Diretor esclarece que no artigo que estão discutindo, são quarenta horas para o estágio e férias e para isso deverá ser celebrado convênio também. O Representante Discente Breno Arruda Macchetti diz que como não foi dito quais eram as diretrizes para celebração desses convênios e quais eram os requisitos, remetem-se todos à Lei de estágio. Pergunta se haveria um meio de facilitação. mas considera que talvez esse debate não seria aqui, mas para a própria Comissão de Estágios, de como facilitar isso para que seja uma porta para que os escritórios, na medida em que há uma demanda de alunos interessados, possam procurar a Faculdade, e para que os alunos quando forem procurar estágios nesses locais possam levar um termo mais facilitado para celebração de convênio. O Sr. Diretor esclarece que se faz uma normativa que vai tratar do assunto de uma forma geral. Esse assunto é para ser debatido na Comissão de Estágios, que certamente vai se ocupar de criar as condições favoráveis. Considera que o importante é que esse artigo esteja prevendo a possibilidade da realização desses estágios no período de férias. Evidentemente, o tipo de convênio que vai se celebrar com esses escritórios, a antecedência, haverá representação discente na Comissão de Estágios e esse é um assunto para a Comissão de Estágios, que poderá discutir, e as sugestões serão bemvindas, como fazer uma aproximação antecipada com os escritórios de advocacia de São Paulo, por exemplo. Considera que a ideia aqui é que vão se adaptar à legislação federal, é possível fazer issó, e como se vai viabilizar isso a Comissão de Estágio que vai enderecar esse assunto. O Prof. Dr. Camilo Zufelato concorda com a redação, e registra que, na verdade, se aprovarem a redação sugerida pela relatora precisarão contemplar, seja em um parágrafo único, ou no próprio caput, a referência às quarenta horas de estágio nas férias, que também faz parte do artigo 16, pois isso não está contemplado na proposta da relatora. Sugere aproveitar a redação da relatora e depois da expressão "30 horas" incluir "; e 40 horas no estágio de férias". O Sr. Diretor considera que o importante é que estejam previstas as quarenta horas do estágio de férias. O Prof. Dr. Camilo Zufelato sugere outra alternativa: "corresponderão a: I - 4 horas diárias e 12 horas semanais, e não poderão ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais, nos estágio regulares; II - 40 horas no estágio de férias" A Congregação, aprova, por unanimidade, o parecer favorável da relatora, com a ressalva de alteração no artigo 16, acrescentando as horas referentes ao estágio de férias. Assim, fica aprovada a minuta e o Artigo 16 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 16 - As atividades do estágio obrigatório desenvolvidas nas instituições conveniadas corresponderão a: I - 4



993

994

995

996 997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007 1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

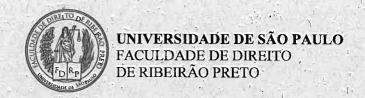
1019

1020

1021

1022

1023



horas diárias e 12 horas semanais, e não poderão ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais; II - 40 horas no estágio de férias." Deverá ser providenciada a competente Deliberação. Prosseguindo, o Sr. Diretor inicia o item 5 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO. 5.1 - Definição dos percentuais relativos à destinação na Unidade do Resultado Financeiro dos Cursos (saldo remanescente). O Sr. Diretor esclarece que este item foi incluído na pauta porque na última reunião extraordinária do Conselho Técnico Administrativo, convocada para discutir dois cursos de especialização propostos pelo Prof. Associado Alessandro Hirata em parceria com a Fundace, com parecer do relator Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, que trouxe uma série de questões que deveriam ser estabelecidas para esses cursos não realizados na FDRP. Ponderou o Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias que, evidentemente, deveria se resguardar os interesses da FDRP, inclusive na questão de alguns repasses para a Unidade. Confessa que está ansioso para que a Ata seja publicada, porque dali poderão surgir muitas diretrizes sobre o futuro desses cursos de especialização em parceria com outras fundações, como é o caso da Fundace. Na ocasião, diz que também solicitou aos Assistentes Administrativo e Financeiro, respectivamente Srs. Julio Cesar Lippi e Gisele Cristina dos Santos, que fizessem um levantamento dos custos para a faculdade com a aprovação desses cursos, pois, um deles não implicaria custos maiores, por não ser presencial, mas o outro, como é presencial sim e ocuparia a instalações da Faculdade. Foram levantados os custos, de forma que a Faculdade pudesse ser ressarcida. Os dois cursos foram aprovados de maneira condicionada e foram feitas algumas exigência, e a discussão era saber qual seria o resultado financeiro do curso, porque a partir do resultado financeiro poderiam serestabelecidos alguns percentuais a serem repassados para a FDRP. Houve ampla discussão e foram tomadas algumas diretrizes, sempre visando defender o interesse da Instituição. Como em breve essa Ata será publicada no site, gostaria que todos lessem muito atentamente, porque as discussões foram muito interessantes e houve um consenso de que deveria se preocupar com a utilização dos espaços da Faculdade e ressarci-la de alguns custos pela utilização de sua infraestrutura. Ficou a discussão da destinação saldo remanescente, não somente desses cursos aprovados pelo CTA, mas de outros que vierem. Esclarece que traz o assunto, pois foi deliberado pelo CTA que o assunto fosse discutido na Congregação, pois é uma matéria de interesse amplo da Faculdade. Lembra que, na ocasião, o Prof. Dr. Camilo Zufelato trouxe algumas ponderações. Esclarece, ainda, que não estão falando do overhead, pois, inclusive, a interpretação era que 5% calculado sobre a receita do



1025

1026

1027

1028

1029

10301031

1032

1033

1034

1035

1036

10371038

1039 1040

1041

1042

1043

10441045

1046 1047

10481049

1050

1051

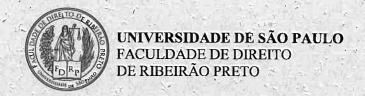
1052

1053

1054

1055

1056



curso ficaria para Reitoria, 10% calculados sobre as despesas com professores da USP ficaria para a Unidade, e isso não ficou muito claro. Lembra que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos encaminhou um pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral, e diz que gostaria de deixar muito claro que a questão do saldo remanescente não tem a ver com o overhead. Considera que são questões que estão relacionadas, e solicitaram, a pedido do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos para a Procuradoria Geral se manifestar sobre os overheads de 5% e 10%. Esclarece que o saldo remanescente seria o lucro do curso, e estabeleceram nessas discussões do CTA algumas diretrizes sobre o saldo remanescente de cursos que não são oferecidos pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, são oferecidos em parceria com uma Fundação. Diz que aproveitaram também para discutir, e vão discutir agora, como será feita a utilização do lucro dos cursos de especialização. Esclarece que em relação ao overhead a Procuradoria Geral elaborou um parecer, e depois há uma manifestação, que vai ler depois, encaminhada pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Pede à Assistente Financeira Gisele Cristina dos Santos que esclareça o assunto ao Colegiado. A Assistente Financeira Gisele Cristina dos Santos lembra que a consulta partiu depois do cadastro de um curso de extensão do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, onde a análise pelo pessoal de convênios da Reitoria foi indeferida. Explica que lançavam um overhead de 5% sobre o valor do numerário recebido pelo docente, pelos pagamentos efetuados aos professores da USP, coordenadores ou não. Esclarece que nos primeiros cursos de extensão isso foi aprovado normalmente, e foi um percentual definido há algum tempo na Congregação, referente a um fundo de 5% arrecadado para a Reitoria sobre a receita e 5% para a Unidade que se entendia como o mínimo de 10%. Porém, no terceiro ou quarto curso de extensão que foi cadastrado a Procuradoria fez uma leitura diferente e indeferiu dizendo que o mínimo seria 10% para a Unidade. Foi quando o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos fez a motivação que foi encaminhada à Procuradoria Geral para sanar essa dúvida com relação à Resolução 4543 de 20.03.1998. A Procuradoria Geral esclareceu que a interpretação da Faculdade não está errada, porém, o mínimo de 10% é obrigatório referente a despesa com numerário pago para docentes, e quando for lançar um curso de extensão ou especialização o mínimo são os 10%. Esclarece, ainda, que os 5% da Reitoria não são contabilizados nessa porcentagem e é sobre a receita das taxas arrecadadas e não sobre despesas. Diz que foi esse o esclarecimento dado. Esclarece, também, que quando se cadastra o curso, ele pode prever outras despesas como custeio, serviços e aí sim, sobre essas despesas o mínimo pode ser de 5%. O que a Resolução deixa claro é que com relação



1058

1059

1060

1061

1062

10631064

1065

1066

1067 1068

1069

1070 1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

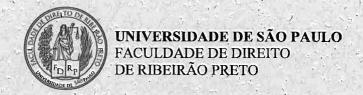
1084 1085

1086

1087

1088

1089



ao item de despesa do numerário docente USP, o mínimo são os 10%. Olhando o Sistema esses dias, pôde observar que os últimos cursos da especialização, extensão da FDRP, para serem aprovados, obedeceram essa destinação de percentual, ou seja, mínimo de 10% sebre o numerário docente e 5% de overhead destinado à Reitoria, sobre a receita arrecadada pelo curso. O Sr. Diretor esclarece que veio esse parecer e foi encaminhado para conhecimento do Prof. Marrara, que assim se manifestou: "Exmo. Sr. Diretor. Ciente. Pelo que compreendi, fica mantido o entendimento do parecer 2273/11. Desse modo, parece-me que a Procuradora atuante da PRCEU está divergindo do entendimento do Procurador Geral. Dessa maneira, é oportuno que a Dra Thais Michelli tome ciência e se manifeste. É a sugestão que deixo." Informa que, apesar da solicitação à Procuradoria Geral, não há, ainda, uma clareza à questão do overhead. Foi solicitado esclarecimento mas talvez a Unidade tenha que seguir a sugestão do Prof. Marrara e encaminhar novamente esse processo para que haja um esclarecimento definitivo. De qualquer maneira, os 5% e 10% já estão previstos e compete à Unidade receber 10% e a Reitoria 5%. Além disso, o primeiro curso de especialização do Prof. Camilo está em via de finalização e felizmente, para a FDRP. foi um curso muito bem sucedido - aproveita para cumprimentar o Prof. Camilo - e já está na 2ª Edição, e já há alguns dados do setor financeiro de que o curso terá um saldo remanescente expressivo, em torno de R\$ 500 mil reais. Desse saldo remanescente tem que arrecadar os 10% de overhead para a Unidade e os 5% para a Reitoria. Tirando esses percentuais ainda sobra o saldo remanescente e é isso que precisa ser discutido, ou seja, como serão aproveitados os saldos remanescentes dos cursos de especialização na Unidade. Complementa que tem certeza de que o Curso de Tributário, sob a coordenação dos Profs. Guilherme e Caio também terá um resultado bastante expressivo. Continuando, diz que o que foi trazido ao Colegiado para discussão é a distribuição por percentuais, do saldo remanescente desses cursos. Considera que talvez na reunião de hoje o Colegiado pode não chegar a uma conclusão, pois o assunto requer um estudo mais aprofundado, mas a idéia de trazer o assunto à discussão é cumprir o que foi deliberado na reunião extraordinária do CTA. Na realizade a discussão foi trazida a um Colegiado maior, é uma discussão muito importante, mas o assunto não precisa ser necessariamente encerrado nesta reunião. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz que analisou todo o material que foi encaminhado e considera que não há, neste momento, elementos para decisão. Acha que a discussão será muito oportuna com vistas a uma definição posterior. Pondera que essas atividades são muito importantes, e como já mencionado, o curso de Processo Civil que já



1091

10921093

1094

1095

1096

1097

1098

1099 1100

1101

1102

11031104

1105

1106. 1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114 1115

1116

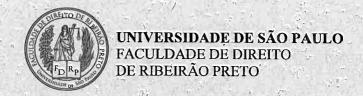
1117

1118

1119

11201121

1122



está na sua 2ª Edição, o curso de Direito Tributário e outros que estão em andamento, não só com grandes ganhos econômicos e financeiros, - até porque se lembra que na regulamentação do curso do Prof. Camilo tinham colocado que o saldo remanescente se reverteria para compra de livros -, mas também com grandes ganhos institucionais pois a Faculdade se projeta. Diz que não é contra a realização de outros cursos por meio de Fundações, apenas entende que quando existe uma Fundação, elà pode ser de apoio à FDRP, por exemplo, de apoio à FEARP, enfim, mas está se falando de uma pessoa jurídica de fora da Universidade. O que aconteceu no passado, foi que a Universidade exigiu que todos os cursos que eram oferecidos por Fundações de Apoio, ditas, Fundações de Apoio à Universidade, realizassem convênios com as Unidades para que esses cursos saíssem com diploma USP. Pelo que está entendendo neste caso, o material distribuído relativo ao item 5 é uma informação de algo que já foi decidido no CTA e entende que é uma informação para subsidiar uma discussão, mas não é o assunto para ser deliberado, até porque o CTA já deliberou, mas com algumas recomentações do relator. Em relação a esta questão específica, a título de informação, imagina que o que foi definido é o convênio que faz com que esse curso específico com a Fundace receba título USP graças à FDRP. O Sr. Diretor informa que a aprovação pelo CTA foi do convênio. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco continua dizendo que foi então aprovado o convênio que vai possibilitar que a Fundace distribua um diploma USP para os alunos, por conta desse convênio firmado com a FDRP. Se o curso é da Fundace, ela vai usar as instalações da FDRP, como usa as instalações da FEARP e nesse sentido, a Fundace, como pessoa jurídica tem que pagar para a FDRP, pela utilização de suas salas. O Sr. Diretor interfere e diz que isso não estava previsto, mas, na reunião do CTA, isso foi analisado e foi uma das condições de aprovação do curso. Foi condicionado ao pagamento para a FDRP. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz que este era o esclarecimento que queria. A outra dúvida que tinha era se o curso seria do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, mas o Prof. Camilo também já lhe esclareceu. Somente gostaria da confirmação se em qualquer caso, sejam professores do DPP ou do DFB, como é o caso do coordenador desse curso, que esses docentes precisarão da autorização no âmbito do seu departamento. O Sr. Diretor esclarece que isso também foi discutido. O Prof. Dr. Camilo Zufelato complementa que esta foi uma das questões que levantou na reunião do CTA, e o que foi esclarecido pelo próprio coordenador do curso, que é da Comissão de Cultura e Extensão da Unidade, é que agora existe um novo procedimento na PRCEU de que primeiramente o processo passa por



1124

1125

1126

1127

11281129

1130

1131

11321133

1134

1135

11361137

1138

1139

1140

1141

1142

11431144

1145

1146 1147

1148

1149

1150

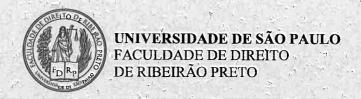
1151

1152

1153

1154

1155



esta fase de aprovação do curso e quando o assunto chega na PRCEU e é aprovado é que se inicia a fase de autorizações. Ressalta que, como Chefe do Departamento, vai acompanhar isso de perto. Complementando a observação do Prof. Ignácio, diz que além da questão da destinação de verba para utilização do espaço, o que o Prof. Caio atentou com muito cuidado no seu parecer, é que existe um saldo remanescente desse curso e que nos modelos Fundace isso não está definido, pois a planilha esgota todos os recursos. Diz que apesar de ser matéria de competência do CTA, gostaria de registrar, para que a Congregação também endosse esse entendimento e para que o próprio CTA figue atento ao acompanhamento. pois o parecer foi no sentido de que deverá haver a efetiva comprovação dos gastos, para que depois possam apurar se há saldo remanescente e qual é o seu valor. O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz que está esclarecido e fica muito contente de saber que houve essa preocupação, apenas reitera que se faça tudo o que é possível fazer dentro das normativas, que é a preocupação observada. Como terá que se retirar neste momento, pondera que a Congregação se compõe de 25 membros e de acordo com o art. 7º do Regimento interno, o comparecimento às Sessões da Congregação é fundamental e tem preferência sobre qualquer outra atividade acadêmica e o não comparecimento justificado será considerado como falta para os efeitos legais. Pede ao Sr. Diretor, da maneira que considerar oportuna, que faça um apelo àqueles que são membros da Congregação, para que compareçam às reuniões. Entende que, às vezes, pode haver alguma dificuldade, mas fica pensando que é uma pena, por exemplo, que um determinado departamento ou determinada Comissão estatutária não se faça presente na reunião da Congregação, que é fundamental para a vida da Unidade. Sabe que no dia de hoje os que não vieram têm seus motivos justificados, mas considera importante para a Faculdade que este Colegiado maior que é a Congregação tenha a atenção que é devida. O Sr. Diretor concorda plenamente com a ponderação e sugestão e acha que precisaria haver um comparecimento maior. O Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Sigueira Lima diz que já foi aprovado o curso, mas gostaria de saber porque foi utilizado um modelo diferente dos dois cursos que já estão sendo oferecidos na Unidade e a outra questão é sobre a cobrança de mensalidade, que vai ser julgada agora pelo STF. O que aconteceria caso o STF entendesse que é inconstitucional essa cobrança. O Sr. Diretor ressalta que as discussões referentes à aprovação dos cursos em parceria com a Fundace foram realizadas em Sessão Extraordinária do CTA, da qual participou o representante discente. Com relação ao questionamento, o que a FDRP tem feito nos cursos de especialização segue exatamente as



1157

11581159

1160

1161

11621163

1164 1165

1166 1167

1168 1169

1170

1171

1172

1173 1174

1175 1176

1177

1178 1179

1180 1181

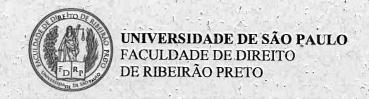
1182

1183 1184

1185

1186 1187

1188



regras que hoje existem na USP para esses tipos de cursos. A Faculdade tem se enquadrado e cumprido essas regras. Se houver uma decisão judicial do Supremo Tribunal Federal, considerando ilegal a cobrança desses cursos, evidentemente que a USP vai ter que rever a outorga que hoje dá aos cursos de especialização. Há notícias, o Prof. Camilo recentemente trouxe essa informação e talvez pudesse esclarecer melhor como anda essa questão do ponto de vista judicial. Mas, o que há para ressaltar é que a Unidade está cumprindo as regras da USP e, por enquanto, não há nada que, objetivamente falando, questione a legalidade das regras da USP. Caso haja uma decisão contrária do STF, não seria uma preocupação exclusiva desta Faculdade, mas sim da USP. O Representante Discente Caio Henrique Carvalho de Siqueira Lima diz que é a favor dos cursos, pois todos saem ganhando. Sua dúvida seria quanto à continuidade dos cursos. O Sr. Diretor diz que não há como prever, primeiramente tem que saber a decisão do STF e se a decisão for no sentido de que não pode haver cobrança, a USP vai ter que cumprir e se adequar. Não pode pensar como se isso já tivesse ocorrido, pois a matéria está sendo apreciada pelo STF. Gostaria que viesse em abono do que está falando, a palavra do Prof. Camilo, porque foi ele quem trouxe a informação sobre o assunto. O Prof. Dr. Camilo Zufelato diz que inclusive está sendo investigado, pois há um inquérito civil. Esclarece que quando foi apresentar a proposta do seu curso fez essa análise e sabia que a questão já estava com repercussão geral reconhecida e que no âmbito da Justiça Federal, por conta desses cursos similares nas Universidades Federais, estavam "pipocando" em vários TRFs decisões pela inconstitucionalidade dessa cobrança. Diz que, mesmo assim, decidiu prosseguir com seu curso e logo no segundo mês houve uma denúncia no Ministério Público à qual responde até hoje. Com isso, descobriu-se que existe uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo, contra a USP, para discutir a legalidade da cobrança, a qual foi jugada improcedente em primeira instância, entendendo, portanto, pela constitucionalidade da cobrança. Atualmente essa ação está em fase de recurso. Há duas semanas o TRF confirmou uma decisão da Universidade Federal de Goias, mas também não há nenhuma decisão final sobre isso. Como disse antes, a questão está com repercussão reconhecida no Supremo e, do ponto de vista processual, diz que se posicionaria dizendo que enquanto o Supremo não decidir essa matéria, fica uma incerteza jurídica muito grande, inclusive sobre essa decisão recente. Hoje, sobre os cursos da FDRP, concretamente falando, embora haja um inquérito civil aberto que investigará a constitucionalidade ou não dessa cobrança, há esse "precedente" do TJ dizendo que é legal a cobrança e, enquanto o Supremo não se manifestar



1190 1191

1192 1193

1194

1195

1196

1197

1198

11991200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

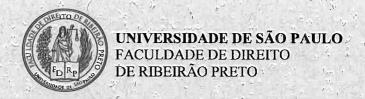
12151216

1217

12181219

1220

1221



sobre isso, a FDRP, via recurso extraordinário, tem como fazer com que esta matéria cheque até o STF. A Profa Dra Flavia Trentini, como ex-professora de uma Universidade Federal, diz que não existe uma regulamentação federal, ou seja, cada Universidade vai criando a sua, sabendo que a Universidade Federal deve seguir a regulamentação da União. No caso da própria USP, ela regula a cobrança. Não é que a Universidade tem que seguir um patamar mais alto, como é o caso das Federais, que são Universidades periféricas seguindo um mandamento federal. Entende que para a USP tem que ser estudado de maneira diferenciada. Toda Universidade Estadual ou comunitária, que é o caso das municipais que estabelecem seus próprios cursos de Pós-Graduação, uma vez que esteja regulamentado pela Universidade tem um tratamento diferenciado das Universidades Federais. O Prof. Dr. Camilo Zufelato conclui que independentemente dessa questão de serconstitucional ou não a cobrança, não há dúvidas de que o mecanismo mais eficiente de se promover esses cursos é via Fundação. Seja porque já se escapa dessa discussão sobre a constitucionalidade da cobrança, seja do ponto de vista do funcionamento e das amarras que a administração pública traz. Sem prejuízo dos cursos que hoje já estão sendo realizados pela Unidade, vão tentar avançar, em breve, na tentativa de instituição de uma Fundação que possa auxiliar a FDRP em vários aspectos, inclusive neste do oferecimento dos cursos. O Sr. Diretor diz que quanto aos dois cursos propostos pelo Prof. Alessandro Hirata não terem sido feitos com a Faculdade, foi porque um deles não é presencial e a Unidade não tem know how para fazer um curso não presencial e a razão do outro que é presencial, foi porque ele entendeu que uma Fundação é dotada de melhor infraestrutura para isso. A FDRP está tentando aprimorar a infraestrutura da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, principalmente no que se refere aos cursos de especialização, mas é algo que demandaria um número maior de funcionários, e há essa deficiência. Por estas razões, ele optou por fazer os dois cursos em parceria com a Fundace. Como disse o Prof. Camilo, a Unidade está estudando a possibilidade de ter sua própria Fundação de Apoio. A Profa Dra Flavia Trentini indaga se o Prof. Alessandro Hirata alega que a Fundace tem esse instrumento de educação à distância. O Sr. Diretor diz que sim e que esta foi a justificativa que ele apresentou, que a Fundação tem know how. A Profa Dr Flavia Trentini diz que pode ter know how, mas não competência e precisa verificar se ela tem a competência, pois pelo que ela sabe, a Fundace não tem essa competência de EAD. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz que a justificativa dada pelo Prof. Alessandro Hirata no projeto de curso é que a Fundace já teria o oferecimento de outros cursos tendo sido



1224

1225

1226

1227

1228

1229

12301231

1232

1233

1234

12351236

1237 1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244 1245

1246

1247

1248 1249

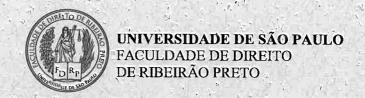
1250

1251

1252

1253

1254



feitos à distância e que, portanto, dominaria o know how de como montar esses cursos. Até onde se sabe, a Fundace já ofereceu esses cursos à distância via outra instituição e fornece infraestrutura, inclusive link de satélite para viabilizar esse curso. Parece-lhe que uma vez que se propõe a oferecer também esse tipo de curso, há a responsabilidade com o resultado prático dele e isto é um risco. Vindo a ser efetivada uma Fundação na FDRP, acha que tem que tomar o passo da EAD com bastante cuidado com o que vai ser feito, até pela má imagem que a educação à distância tem no Brasil. Diz que iniciou um curso, mas, por questão de tempo, nao pôde terminar, um curso de Introdução à Programação de Algotítimos, por um sistema EAD, que é o EDX, que é uma ferramenta fantástica para aprender. Diz que estava começando a programar com esse sistema, mas obviamente tem todo um know how por trás daquilo que não domina, para montar um curso de EAD seu. Ressalta que esta foi a justificativa que pareceu razoável da parte do Prof. Hirata. O Prof. Camilo Zufelato complementa que acha que ele chamou para si o risco, então se ele disse que a Fundace teria esse Know How e depois não tivesse, a FDRP, em tese, não teria prejuízo. É ele como coordenador e a Fundace como instituidora do curso que depois deverão arcar com as consequências prejudiciais que viriam da ausência desse know how. O Sr. Diretor ressalta que, dado o adiantado da hora, acha que o assunto não se encerra aqui, e como ainda está em estudo a questão de uma Fundação de Apoio da FDRP, essa discussão tende a se prolongar. Talvez o Colegiado pudesse, numa próxima oportunidade, ter algum estudo concreto sobre a questão da utilização do saldo remanescente dos cursos de especialização da Unidade ou eventualmente de uma Fundação de Apoio da Faculdade. Talvez o ideal fosse um documento, no qual o Colegiado pudesse se basear para ter uma discussão um pouco mais oobjetiva. O Prof. Camilo Zufelato sugere que, como o assunto interessa a todos, não somente à Congregação, talvez pudesse haver uma convocação para todos ou uma espécie de Grupo de Trabalho para discutir este assunto, para que produza esse documento com pelo menos uma proposta de divisão desses percentuais, para ser inserido na pauta da Congregação somente quando o documento já estivesse mais ou menos avançado por esse GT. O Sr. Diretor considera boa a sugestão. O Prof. Camilo Zufelato continua, pois gostaria de esclarecer que, nas duas edições do seu curso e o curso de Tributário, já tem essa destinação, ainda que muito genérica, mas já tem. Isto precisa ficar claro e até por essa razão, não há urgência na definição desses percentuais, pois essa suposta normativa entraria em vigência somente para os cursos ainda não aprovados. Os que já foram aprovados e estão em andamento já teriam essa destinação



1257

1258

1259

1260

1261

12621263

1264

1265

12661267

1268

12691270

1271

1272

1273

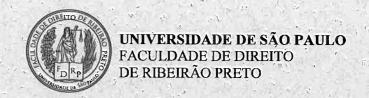
1274

1275

1276

1277 1278

1279



que já foi feita garantida. O Sr. Diretor considera que se deve pensar nesse GT, levandose em consideração que a divisão do saldo talvez devesse obedecer critérios que propiciem a Unidade, como um todo, para fazer uso desses recursos. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz que um fato que lhe parece importante ser levado em consideração é o fato de que nem todos os temas para cursos de especialização consegue atrair um número grande de interessados, principalmente em cursos presenciais. O problema dessa atratividade, é que embora essa seja uma fonte interessante de recursos para a Faculdade e para os docentes, para garantir uma atratividade para o RDIDP, pode causar desequilíbrio dentro da Unidade. Considera que áreas que têm "mais mercado" tendem a acumular mais dinheiro. Tem o exemplo do Departamento de Filosofia do Direito, apresentando uma proposta de curso de Direito Civil. Parece-lhe que aqui há uma ação peremptiva do departamento ocupando uma área que tecnicamente não lhe compete. Isto poque talvez uma especialização em Filosofia do Direito ou História do Direito talvez não tivesse um mercado tão propício quanto Processi Civil, Direito Civil, etc. Desse ponto de vista, uma regulação que estabelecesse uma repartição do produto dessa atividade que contemplasse as áreas, inclusive que não têm a mesma oferta, mais ou menos no esquema IVA da União Europeia, poderia ser bem benéfica, inclusive do ponto de vista de financiar, por exemplo, o oferecimento às vezes gratuito de cursos. Tem outras questões que podem ser pensadas também para o uso dessas verbas. O Sr. Diretor agradece as sugestões e espera que na próxima Sessão haja um quorum maior. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 17h10. Do que, para constar, eu. Maria José de Carvalho Oliveira. Assistente Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2014.